

Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE:
Titular: FREDERICO AMARAL E SILVA
Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE:
Titular: DALTON SOARES DE FIGUEIREDO;
Suplente: MARIA GABRIELA DINIZ
Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:
Suplente: DANIEL ANILTON DUARTE MARQUES
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:
Titular: SOLIMAR ASSIS
Pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA:
Titular: CAROLINA ROCHA VESPÚCIO;
Suplente: ANA LUIZA DE AGUIAR CARNEIRO;
Pela Secretaria de Estado de Turismo e Cultura - SECULT:
Titular: MILENA ANDRADE PEDROSA;
Suplente: RAFAEL VALADÃO.

reconduz, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.502, de 19 de dezembro de 1983, do Decreto nº 45.072, de 27 de março de 2009, e dos arts. 6º e 7º do Decreto nº 45.308, de 12 de fevereiro de 2010, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Turismo - CET;
Pela Sociedade Civil Organizada:
Pelas Entidades do Setor de Agências Operadoras e Transportes Turísticos:
Associação Brasileira das Agências de Viagens de MG - ABAV/MG
Titular: ALEXANDRE CARLOS XAVIER BRANDÃO
Pelas Entidades do Setor de Fomento:
Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura - ABETA
Titular: GIL CHAVES DA CUNHA;
Suplente: FREDERIDCO CREMA LEIS
Pelas Entidades do Setor de Hospedagem e Alimentação:
Associação Brasileira da Indústria de Hoteis de Minas Gerais - ABIH/MG
Titular: GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA SANSON
Pelas Entidades do Setor de Segmentos Turísticos:
Associação Brasileira das Locadoras de Automóvel - ABLA
Titular: LEONARDO SOARES NOGUEIRA SILVA;
Suplente: MARCO AURÉLIO GONÇALVES NAZARÉ
Pelas Entidades do Setor de Hospedagem e Alimentação:
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL/MG
Suplente: ADRIANA PEREIRA QUEIROGA
Pela Entidade do Setor de Comunicação e Mídia:
Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo - ABRAJET/MG
Suplente: ANTONIO CLARET GUERRA
Pelas Entidades Empresariais:
Associação Comercial de Minas - ACMINAS
Titular: OCTÁVIO ELISIO ALVES DE BRITO;
Suplente: MARIA ELVIRA SALLES FERREIRA
Pelas Entidades do Setor de Segmentos Turísticos:
Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais - ACH/MG
Titular: ANA DA CRUZ ALCANTARA CAMPOS VIEIRA;
Suplente: ROGÉRIO DE SOUZA MOREIRA
Pelas Organizações Regionais ou Municipais:
Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte - CDL/BH
Titular: MARCELO DE SOUZA E SILVA;
Suplente: LEONARDO MIRANDA BRAGA
Pelas Entidades do Setor de Hospedagem e Alimentação:
Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação - FBHA
Titular: AMARO GADBEN;
Suplente: MARCOS VALÉRIO ROCHA
Pelas Entidades Empresariais:
Federação do Comércio de Minas Gerais - FECOMÉRCIO/MG
Titular: ALEXANDRE MAGNO DE MOURA;
Suplente: MILENA TEIXEIRA SOARES
Pelas Entidades do Setor de Eventos Lazer e Entretenimento:
Fundação Belo Horizonte Turismo e Eventos - BHCVB
Titular: JAIR DE AGUIAR NETO;
Suplente: HERNANI DE CASTRO JUNIOR
Pelas Entidades do Setor de Fomento:
Instituto Estrada Real - IER
Titular: DANIEL MAGALHÃES JUNQUEIRA;
Suplente: MARIA ELIZABETH MARQUES
Pelo Setor de Capacitação e Qualificação:
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de MG - SENAC/MG
Titular: MARCO WENDEL DUARTE PRAZÃO
Pelas Entidades do Setor de Segmentos Turísticos:
Serviço Social do Comércio - SESC/MG
Titular: MARCIO ANTONIO FARID
Pelas Entidades Empresariais:
Sindicato das Empresas de Turismo de MG - SINDETUR/MG
Titular: JOSÉ EUGÊNIO AGUIAR;
Suplente: VICENTE MAIA DO PRADO
Pelas Entidades de Trabalhadores:
Sindicato dos Guias de Turismo de Minas Gerais - SINGTUR/MG
Titular: SHIRLEY NOVAES BACELAR;
Suplente: THIAGO EDUARDO FREITAS BICALHO
Pelas Entidades de Trabalhadores:
União Geral dos Trabalhadores - UGT
Titular: WILSON AVELINO DE SOUZA;
Suplente: PAULO ROBERTO DA SILVA;
Pelo Poder Público:
Pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG:
Suplente: JOÃO EDUARDO DE FARIA NETO
Pela Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR:
Titular: GILBERTO CÉSAR CARVALHO DE CASTRO;
Suplente: MARCOS VINÍCIUS BOFFA
Pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE:
Suplente: GUILHERME D'ÁVILA DIAS MELLO
Pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:
Titular: ANA MARIA SOARES VALENTINI;
Suplente: CRISTINA FONTES ARAÚJO VIANA
Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE:
Suplente: THIAGO TOMAZ DE SOUZA CHAVEIRO
Pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEF:
Titular: LEA DE ARAUJO DIAS;
Suplente: ELIZETE ALMEIDA SANTANA
Pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV:
Titular: RODRIGO FREITAS GOMES;
Suplente: SÉRGIO MELO LOBO DE FARIA
Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:
Titular: CRISTIANE FROES SOARES DOS SANTOS
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:
Suplente: MATEUS FELIPE DOS REIS MARTINS.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação ordinária da candidata abaixo relacionada, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, por não ter tomado posse em tempo hábil.	
Assistente Técnico de Educação Básica - Nível I - Grau A	
Assistente Técnico de Educação Básica	
Metropolitana B/Contagem	
CPF	Nome
026.037.706-67	NORMA DA COSTA SANTOS

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pelo Conselho Curador da Fundação Ezequiel Dias

designa, nos termos da Lei nº 5.594, de 5 de novembro de 1970, e do art. 5º do Decreto nº 47.910, de 07 de abril de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Curador da Fundação Ezequiel Dias, para mandato de 2 (dois) anos:
Pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF:
Titular FABIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇAO;
Suplente GEBER SOARES DE OLIVEIRA;
Pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG:
Titular MAURO MARNS TEIXEIRA;
Suplente JOAO TRINDADE MARQUES;
Pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF:
Titular CHRISTIAN FRANCISCO DE MATOS;
Suplente GERSON ANTONIO PIANETTI;

Pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG:
Titular DANIEL FERREIRA DE SOUZA;
Suplente RAFAEL MARQUES PESSOA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Barbacena, até 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
MARA CRISTINA PICCININ DE SOUZA, MASP 1067372-1, EEB -ADM 3.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa HÉLCIO DE MIRANDA BAPTISTA**, MASP 13988282, da função gratificada FGD-4 CL1100463 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 04/03/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 01/05/2021, pelo qual **JOAO RAFAEL ALVES DE LIMA**, MASP 11806866, foi exonerado do cargo DAD-3 JD1100060 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 01/05/2021, pelo qual **JOAO RAFAEL ALVES DE LIMA**, MASP 11806866, foi nomeado para o cargo DAD-5 JD1100730 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 01/05/2021, pelo qual **JOAO RAFAEL ALVES DE LIMA**, MASP 11806866, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100046 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 01/05/2021, pelo qual **LEANDRO JOSE DOS SANTOS**, MASP 11015245, foi nomeado para o cargo DAD-3 JD1100060 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 01/05/2021, pelo qual **LEANDRO JOSE DOS SANTOS**, MASP 11015245, foi nomeado para o cargo DAD-3 JD1100060 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 01/05/2021, pelo qual **LEANDRO JOSE DOS SANTOS**, MASP 11015245, foi nomeado para o cargo DAD-3 JD1100060 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **TATIANA TELLES E KOELER DE MATOS**, MASP 1243164-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100676 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TATIANA TELLES E KOELER DE MATOS**, MASP 1243164-9, do cargo de provimento em comissão DAD-10 JD1100052 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIO CESAR DE MATOS**, MASP 11174802, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102478 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 04/05/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TATIANA TELLES E KOELER DE MATOS**, MASP 12431649, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 JD1100009, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEXANDRE MAGNO CALDEIRA FIGUEIREDO**, MASP 14776322, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100133, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDWARD FELIPE DA SILVA**, MASP 13499694, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100608, de recrutamento amplo, para dirigir a Assessoria de Gestão de Ativos Perdidos e Apreendidos em Favor da União da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATHALIA BERTU MOURA**, MASP 7532674, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100607, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALEXANDRE MAGNO CALDEIRA FIGUEIREDO**, MASP 14776322, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100703 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, alínea “a”, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 45.765, de 4 de novembro de 2011, considerando o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do processo nº 3193201-40.2013.8.13.0024, torna sem efeito o ato de anulação de aposentadoria e de fixação de proventos de Expedito Tadeu da Silva, Masp 1196200-8, publicado no Diário Oficial do Estado em 28.08.2013.

no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, alínea “a”, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 45.765, de 4 de novembro de 2011, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5180549-15.2017.8.13.0024, torna sem efeito o ato de anulação da aposentadoria de LUZIA APARECIDA SILVA SOUSA, Masp 1266801-8, publicado no Diário Oficial do Estado em 29.08.2013, restabelecendo a eficácia dos atos de aposentadoria e fixação de proventos publicados respectivamente em 16.10.2010 e 06.11.2010.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 22/2021:
GILSON DA SILVA/ MASP 906125-0/ ASO/ IV H.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, de 19/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 23/2021:
FLÁVIO JORGE DA SILVA/ MASP 365167-6/ ASO/ IV H.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 19/2021, para regularizar situação funcional:
MIGUEL FRANCISCO TENÓRIO, MASP 365.219-5, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (OSO).

06 1478354 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 154, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que específica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o

art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 6 de maio de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

LEÔNIDAS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

GENIANA GUIMARÃES FARIA

Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO

Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel

Chefe do Gabinete Militar do Governador

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210506232427014.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 154, de 6 de maio de 2021)

“ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE

DESCRIÇÃO DAS ONDAS

ONDA:	DESCRIÇÃO:
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.

- MACRORREGIÕES -

MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA	
	CLASSIFICAÇÃO (DE 01/05/2021 A 07/05/2021)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 08/05/2021 A 14/05/2021)
Centro	Onda vermelha	Onda vermelha
Centro-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Jequitinhonha	Onda amarela	Onda amarela
Leste	Onda vermelha	Onda vermelha
Leste-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Noroeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Norte	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)
Oeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Sudeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda amarela
Triângulo-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Vale do Aço	Onda amarela	Onda amarela

”

06 1478356 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

PORTARIA CONJUNTA SEGOV/
SECRETARIA-GERAL/ Nº 05/2021

Dispõe sobre a recondução da Comissão Processante designada pela PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/PAD Nº. 01/2021, a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos e a convalidação de atos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do parágrafo 1º, do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos artigos 218 e 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando os motivos apresentados pelo Senhor Presidente da Comissão Processante.

DETERMINAM:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Processante designada para as apurações no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/PAD Nº01/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29/01/2021.

Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art.3º. Convalidar os atos praticados entre o término da vigência da PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/PAD Nº01/2021 e a publicação da presente portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 03 de maio de 2021.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

Mateus Simões de Almeida

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

06 1477943 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 10, 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) constituída pela Resolução SEGOV Nº745, de 07 de fevereiro de 2020 O Secretário de Estado de Governo, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, consoante ao disposto na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto 47.686, de 27 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 12º da Lei Estadual nº 19.420 de 11 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, constituída pela Resolução SEGOV Nº745, de 07 de fevereiro de 2020, conforme determina o artigo 12º da Lei Estadual 19.420 de 11 de janeiro de 2011, que será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Eduardo José Luiz, Masp 1045357-9;

II - Iacaná Luiz Ferreira, Masp 373829-1;

III - Beatriz Aparecida Teixeira Guedes - Matrícula: 42558-2;

IV - Felipe Resende Soares - Matrícula: 37412-6

§ 1º Caberá ao presidente indicar seu substituto, dentre os demais membros da comissão, para substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados para atribuição específica de fornecer suporte técnico à Comissão mencionada no artigo 1º quais sejam:

1 - Queila Nunes Vieira - Masp: 113187-7;

2 - Celso Moraes da Silva – Masp: 1365292-0;

3 - Leandro Moreira da Rocha – Matrícula: 40508-6;

4 -Sebastião Eustáquio Cota de Oliveira – Matrícula: 38805-3;

5 - Geraldo Pena de Alvarenga - Matrícula: 38787-4;

6 - Givanildo Rodrigues - Matrícula: 38751-8;

7 - Marlene Lacerda Coelho Oliveira – Masp 1045433-8

8 - Wellington Cruz de Magalhaes - Masp: 140245-0;

9 - Maria da Penha Siqueira de Araújo - Masp: 1164580-1.

10 - Ronielly Maia Villela - Masp: 1060765-3

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo:

I – Submeter-se às normas, instruções e procedimentos expedidos pelas Instituições Arquivísticas Públicas de Minas Gerais, no âmbito de sua esfera de atuação, bem como as Conselho Estadual de Arquivos – CEA, em consonância aos artigos 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011.

II – Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no arquivo das diversas unidades da Secretaria de Governo, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo;

III – Propor métodos de arquivamento voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades;

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato pelo período de 12 meses, podendo ser reconduzidos, ou substituídos a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatórios semestrais dos trabalhos que forem realizados ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF da SEGOV.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, dentre elas a composição da Comissão constituída pela Resolução SEGOV Nº745, de 07 de fevereiro de 2020.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2021.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

06 1477968 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/1/2011 ao servidor: MASP 612.651-0, Eduardo Souza Batista, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível VGrau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7AV1100549, a partir de 29/04/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003e Decreto Nº 48.173 de 08/04/2021, àservidora: MASP 1.322.217-9, EDIRLENE MARIA MARQUES,por 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/2021.

Adriana Dolabela Alves de Sousa

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

06 1477906 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ANULA, o ato que tornou sem efeito a publicação de 05/05/21, referente ao afastamento de férias prêmio da Defensora Pública Samantha Vilarinho Mello Alves, Madep 0585.

06 1477838 - 1

RESOLUÇÃO N. 179/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, e art. 12 da Lei Complementar n. 65/2003, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em virtude da ocorrência de erro material, a Resolução n. 173/2021, publicada no D.O. de 05 de maio de 2021:

Onde se lê: “Art. 2º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) designados entrarão em exercício na data de 07 de maio de 2021”

Leia-se: “Art. 2º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) designados entrarão em exercício na data de 10 de maio de 2021”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

06 1477877 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Retificação - Auxílio Natalidade

Em retificação aspublicaçõesdo Minas Gerais de 10/04/2021 e de 05/05/2021:

Onde se lê:

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho (a)	Data de Nascimento
1.412.401-0	Karla Leticia Pacheco Martins Oliveira	IP	Cecilia Martins Oliveira	3/18/2021
1.271.647-8	Rodrigo Fagundes de Assis	TPOL	Maria Clara Avelar Teixeira Gargani Fagundes	3/10/2021
1.242.902-3	Fabricio Antunes Miranda	IP	Benício Araújo Antunes	3/25/2021

Leia-se:

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho (a)	Data de Nascimento
1.412.401-0	Karla Leticia Pacheco Martins Oliveira	IP	Cecilia Martins Oliveira	18/03/2021
1.271.647-8	Rodrigo Fagundes de Assis	TPOL	Maria Clara Avelar Teixeira Gargani Fagundes	10/03/2021
1.242.902-3	Fabricio Antunes Miranda	IP	Benício Araújo Antunes	25/03/2021

Retificação - Afastamento por motivo Luto

Em retificação à publicação do Minas Gerais de 24/04/2021:

Onde se lê:

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

MASP	Nome	A Partir De
1.458.646-5	Frederico Luiz Duarte Soares	11/03/2021

Leia-se:

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por um dia, aoservidor:

MASP	Nome	A Partir De
1.458.646-5	Frederico Luiz Duarte Soares	18/03/2021

Em retificação à publicação do Minas Gerais de 01/05/2021:

Onde se lê:

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

MASP	Nome	A Partir De
1.330.192-4	Eduardo Braga Correa	16/04/2021

Leia-se:

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por doisdias, aoservidor:

MASP	Nome	A Partir De
1.330.192-4	Eduardo Braga Correa	22/04/2021

Roberto Alves Barbosa Junior

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Férias-prêmio – Conversão em espécie

Conversão em espécie, nos termos do artigo 31, inciso II, da Constituição do Estado combinado com o artigo 1º § 2º do Decreto nº 44.391/2006, ao cônjuge sobrevivente e/ ou herdeiros, em decorrência do falecimento de Antenor Costa Goncalves, Masp. 343.739-9, referentes a 06(seis) meses de férias prêmio, sendo: 03(três) meses referentes ao 1º quinquênio, adquiridos em 14/06/1996 e 03(três) meses referentes ao 2º quinquênio, adquiridos em 13/06/2001.

Conversão em espécie, nos termos do artigo 31, inciso II, da Constituição do Estado combinado com o artigo 1º § 2º do Decreto nº 44.391/2006, ao cônjuge sobrevivente e/ ou herdeiros, em decorrência do falecimento de Wanderley Pereira de Brito, Masp. 342.002-3, referentes a 06(seis) meses de férias prêmio, sendo: 03(três) meses referentes ao 1º quinquênio, adquiridos em 15/08/1998 e 03(três) meses referentes ao 2º quinquênio, adquiridos em 13/08/2003.

Roberto Alves Barbosa Junior

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

06 1478294 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

RESOLUÇÃO Nº 8.167 DE 4 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Plantão Digital da Polícia Civil, e dá outras providências.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 22, I e X, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,

Considerando que o plantão digital é um dos “projetos prioritários” da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

Considerando os resultados alcançados pelo projeto “Plantão Digital”, desde sua implantação em 20 de janeiro de 2020, em conformidade com a Resolução nº 8.133, de 24 de março de 2020;

Considerando que no ano de 2020 o plantão digital foi implantado em 23 unidades da Polícia Civil, implicando melhor gestão de pessoas e materiais, além de redução de deslocamentos para vítimas, testemunhas e advogados, especialmente no interior do Estado, potencializando a investigação criminal e o exercício das funções de polícia judiciária;

Considerando a ausência de impedimento legal para o funcionamento do plantão digital, bem como a importância de se consolidar as regras sobre sua operacionalização, de forma a propiciar sua consolidação e expansão;

Resolve:

Art. 1º – Esta resolução dispõe sobre o Plantão Digital, por videoconferência, no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais.

§ 1º – O plantão digital, por videoconferência, encontra-se implantado nas unidades relacionadas no Anexo, com identificação da localidade e início de seu funcionamento.

§ 2º – A instalação do plantão digital em outras unidades ocorrerá por ato do Chefe da PCMG, a ser publicado no diário oficial eletrônico e no boletim interno da PCMG, mediante controle da Assessoria de Atos da Chefia da Polícia Civil.

Art. 2º – O plantão digital, por videoconferência, é caracterizado pela composição e presença de equipe policial civil em ambientes territoriais distintos, sendo um no plantão da Delegacia de Polícia do local da ocorrência do fato e outro no local de funcionamento da Deplan Digital.

§ 1º – O plantão da Delegacia de Polícia do local da ocorrência do fato é o destinado ao recebimento de condutores, vítimas, testemunhas, registros de eventos de defesa social, pessoas, objetos e valores apreendidos.

§ 2º – O local de funcionamento da Deplan Digital, onde atuam o Delegado de Polícia e o Escrivão de Polícia, é voltado às decisões da autoridade policial, à ordenação jurídica e à formalização de atos, com uso de videoconferência.

Art. 3º – O plantão digital, por videoconferência, implica:

I – atendimento de ocorrências da área circunscriçãoal da Delegacia de Polícia do local da ocorrência do fato por equipe de Investigadores de Polícia e outros servidores de apoio, se houver;

II – pressuposição de fé pública, derivada da presunção de veracidade, inerente a todo ato administrativo praticado por servidor público;

III – apresentação, ao Delegado de Polícia, de pessoas e objetos, por meio de instrumentos e tecnologias audiovisuais e digitais, a propiciar decisão pela lavratura de auto de prisão em flagrante e outros atos de polícia judiciária;

IV – execução remota, por meio de instrumentos e tecnologias audiovisuais e digitais, de atos procedimentais de polícia judiciária, como depoimentos, declarações e acarações, evitando-se deslocamentos desnecessários de vítimas, testemunhas e condutores, sem prejuízo do sigilo próprio da fase investigativa;

V – celeridade na produção de provas, sob a primazia dos direitos fundamentais e dos princípios da administração pública; e

VI – garantia da atuação da defesa do conduzido e da vítima em quaisquer dos dois ambientes territoriais de atendimento, em cumprimento ao inciso LXII do art. 5º da Constituição Federal.

§ 1º – É vedada a realização de atos e procedimentos de polícia judiciária no plantão digital sem o emprego do sistema PCNet, com o módulo de videoconferência, ressalvada inviabilidade técnica, hipótese em que deve ser justificada, de forma expressa e fundamentada, a escolha momentânea por outro recurso tecnológico.

§ 2º – As peças do procedimento policial formalizadas por meio do plantão digital serão assinadas pelo Delegado de Polícia por meio eletrônico certificado e, conforme o caso, por aquele policial civil que participar do respectivo ato.

Art. 4º – A adoção de instrumentos e tecnologias audiovisuais e digitais não desonera o Delegado de Polícia do cumprimento do disposto no art. 6º do Código de Processo Penal, o que poderá ocorrer por meio dos policiais civis em atividade na Delegacia de Polícia do local da ocorrência, por obediência ao inciso VI do § 1º do art. 79 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

Art. 5º – O Delegado de Polícia da Deplan Digital é responsável pelo funcionamento de ambas unidades referidas no art. 2º, durante o respectivo turno de plantão, cumprindo-lhe adotar todas as medidas decorrentes, seja por ato próprio ou dos servidores à sua disposição, assim como evitar:

I – acúmulo de ocorrências policiais e postergação de registros para atendimento pelo Delegado de Polícia do subsequente turno de plantão ou do expediente da Delegacia de Polícia da área circunscriçãoal;

II – permanência de pessoas presas na Delegacia de Polícia do local da ocorrência fato, além do tempo necessário, devendo adotar as medidas para o respectivo recambiamento até a unidade prisional, assim que concluída a formalização do procedimento de sua competência.

Art. 6º – Na hipótese da lavratura de qualquer procedimento investigativo os Investigadores de Polícia em atuação na Delegacia de Polícia do local da ocorrência do fato deverão:

I – registrar ou receber a ocorrência policial;

II – receber e conferir todos os objetos arrecadados;

III – receber e conferir o valor da fiança paga para posterior exibição e entrega ao Escrivão de Polícia da Delegacia de Polícia competente para o prosseguimento da investigação criminal;

IV – acompanhar, remotamente, toda lavratura dos atos e termos de polícia judiciária, sob a direção do Delegado de Polícia em atuação na Deplan Digital;

V – executar as atividades típicas de polícia judiciária determinada pelo Delegado de Polícia em atividade no Plantão Digital.

Parágrafo único – O Investigador de Polícia referido no caput é o responsável pela organização, autuação dos documentos e cumprimento das ações e formalidades decorrentes, assim como pela entrega da comunicação de prisão ou apreensão à família do autuado, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, conforme o caso.

Art. 7º – A Superintendência de Investigações e Polícia Judiciária, com apoio da Assessoria de Planejamento Institucional da Chefia da PCMG, manterá Procedimento Operacional Padrão a ser obedecido no âmbito das unidades do Plantão Digital.

Art. 8º – As Delegacias de Polícia com funcionamento do plantão digital devem reservar salas com equipamentos para videoconferência e com identidade visual definida pela PCMG.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210506232427015.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MINAS CONSCIENTE

DATA:	LOCAL:	INÍCIO:	TÉRMINO:
03/05/2020	Zoom	11:00	12:00

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO
Douglas Augusto Oliveira Cabido - Subsecretário de Desenvolvimento Regional	Sede
André Luiz Moreira dos Anjos - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde	SES
Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira - Coordenador Especial da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL
Juliano Fisicaro Borges – Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo	Segov
Marcel Dornas Beghini - Secretário-Geral Adjunto do Estado	SGG
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda	SEF

Convidados:

- Governador Romeu Zema
- Representantes do Setor de Turismo

1. Protocolos para Retorno do Setor de Turismo

A pauta discutida durante a reunião extraordinária, com a presença do Governador Romeu Zema, Secretários de Estado e de representantes do setor de turismo e cultura, foi sobre medidas relacionadas ao turismo no Estado no contexto da pandemia de COVID-19. O setor se encontra parado há praticamente um ano devido a atual pandemia, o que trouxe resultados catastróficos para o mercado, o qual demorará anos para se recuperar. Segundo o Boletim do Observatório de Turismo de Minas Gerais, no mês de fevereiro de 2021 foram registrados 2.688 pousos de aeronaves no estado, apresentando queda de 27,7% em relação ao mês de janeiro (3.717), porém em relação ao mesmo período do ano anterior, houve queda de 42,6%. Esse é apenas um dos dados que demonstra como o setor amarga forte recessão e que agora com a sinalização do início de

uma melhora dos índices epidemiológicos pode-se vislumbrar uma mudança dos protocolos inicialmente propostos para o setor dentro do plano Minas Consciente.

O setor do turismo é responsável por empregar um grande número de pessoas no Estado. Entretanto, com a paralisação das atividades (hotéis, eventos, equipamentos naturais e históricos, dentre outros), vários trabalhadores tiveram os seus contratos suspensos ou cancelados ao longo dos últimos meses. Porém, ainda nestas condições extremamente negativas, segundo o mesmo boletim, o setor de turismo foi capaz de apresentar o saldo acumulado dos últimos 3 meses de criação de 3.839 vagas de emprego no Estado, demonstrando sua importância na economia de Minas Gerais.

Os representantes do setor apresentaram diversas propostas e elucidaram algumas questões que seriam de suma importância para o segmento. Na ocasião, foi destacada pelos participantes a importância do Estado, junto ao Municípios, como articulador e coordenador das medidas de retorno e fortalecimento das atividades econômicas. Além disso, foram discutidas propostas quanto a flexibilização de algumas medidas de distanciamento destinadas ao setor de eventos.

A Secretária de Saúde entende que, no momento atual, é possível viabilizar mudanças de protocolos a partir da onda amarela. Porém, ressalta-se que as ações não podem se confundir com o relaxamento de medidas de prevenção. O distanciamento mínimo ainda é mantido, alterando apenas o limitador de quantidade absoluta de pessoas. Além disso, na onda vermelha (mais restritiva) não haverá mudança de protocolo.

Após discussão, ficou decidido que as mudanças abaixo viabilizarão uma retomada mais significativa das atividades do setor:

Onda amarela

- Distância linear: 1,5 Metros
- Capacidade (por pessoa): 4 m²
- Máximo de pessoas por evento: 250

Onda Verde

- Somente regra de metragem para capacidade por pessoa: 4 m²
- Excluída regra de quantidade de pessoas

Por fim, é importante ressaltar que mesmo com as mudanças, todos os protocolos previstos no Plano Minas Consciente se mantem e deverão ser seguidos.

RONALDO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA

COORDENADOR ESPECIAL DA CONSULTORIA TÉCNICO- LEGISLATIVA

DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA CABIDO

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MARCEL DORNAS BEGHINI

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 03/05/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 03/05/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo César Antunes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/05/2021, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Fisicaro Borges, Chefe de Gabinete**, em 04/05/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Moreira dos Anjos, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 05/05/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda**, em 05/05/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28890964** e o código CRC **87CAB11F**.

Referência: Processo nº 1220.01.0001740/2020-07

SEI nº 28890964



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião

53º REUNIÃO DO GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MINAS CONSCIENTE

DATA:	LOCAL:	INÍCIO:	TÉRMINO:
05/05/2021	Plataforma Google Meet	14:00	15:00

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO
Frederico Amaral e Silva - Superintendente de Desenvolvimento e Potencialidades Regionais	Sede
André Luiz Moreira dos Anjos - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde	SES
Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira - Coordenador Especial da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL
Juliano Fisicaro Borges – Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo	Segov
Marcel Dornas Beghini - Secretário-Geral Adjunto do Estado	SGG
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda	SEF

1. Análise de Ondas

O Grupo executivo iniciou a reunião tendo acesso ao Relatório Técnico nº 56/SES/COES MINAS COVID-19/2020, emitido pelo Centro de Operação de Emergências em Saúde – COES-Minas. Foi avaliada, inicialmente, a positividade dos testes, que se encontra no patamar de 39%, para a última parcial. Dito isso, a tendência recente é de queda sustentada. Foi avaliada ainda a situação em todas as macrorregiões, conforme apresentação do COES, avaliando o quadro, caso a caso.

Com relação aos sete indicadores e seu grau de risco total, a maioria das macrorregiões apresentaram leves flutuações nos indicadores. Apenas na macrorregião Norte ocorreu uma piora significativa dos indicadores, totalizando 20 pontos de Grau de Risco, o que caracteriza como regressão para a onda vermelha, segundo levantamento do COES.

Por unanimidade, o Grupo Executivo adotou as ondas por macrorregião conforme abaixo:

Centro: Onda Vermelha

Centro Sul: Onda Vermelha

Jequitinhonha: Onda Amarela

Leste: Onda Vermelha

Leste do Sul: Onda Vermelha

Nordeste: Onda Vermelha

Noroeste: Onda Vermelha

Norte: Onda Amarela -> Onda Vermelha

Oeste: Onda Vermelha

Sudeste: Onda Vermelha

Sul: Onda Vermelha

Triângulo do Norte: Onda Amarela

Triângulo do Sul: Onda Vermelha

Vale do Aço: Onda Amarela

RONALDO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA

COORDENADOR ESPECIAL DA CONSULTORIA TÉCNICO- LEGISLATIVA

FREDERICO AMARAL E SILVA

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E POTENCIALIDADES REGIONAIS

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MARCEL DORNAS BEGHINI

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Amaral e Silva, Superintendente**, em 05/05/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo César Antunes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 05/05/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda**, em 05/05/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Moreira dos Anjos, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 05/05/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Fisicaro Borges, Chefe de Gabinete**, em 06/05/2021, às 06:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 06/05/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29035153** e o código CRC **B3DE1BD2**.

Referência: Processo nº 1220.01.0001740/2020-07

SEI nº 29035153

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico****Subsecretaria de Desenvolvimento Regional****Nota Técnica nº 25/SEDE/SUBDER/2021****PROCESSO Nº 1220.01.0002752/2020-37****RELATÓRIO ECONÔMICO****05/05/2021****DADOS ECONÔMICOS**

- O custo de materiais de construção continua em uma crescente em Belo Horizonte. Em abril, o aumento foi de 2,70%, maior alta para o mês desde o ano de 1995. Com isso, o Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²), no mesmo período, avançou 1,23%. Os dados são do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG). Na variação acumulada do ano, de janeiro a abril, a elevação do CUB/m² já chega a 9,11% e a do custo com materiais de construção atingiu 13,52%. A expansão na variação acumulada em 12 meses foi de, respectivamente, 17,15% e 33,90%.
- As vendas de veículos em Minas Gerais cresceram 119% em abril na comparação com igual mês do ano passado, de acordo com dados regionalizados da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave). Ao todo, foram 42.711 emplacamentos no Estado no mês passado contra 19.500 em abril de 2020.
- Em meio a altos e baixos durante a pandemia da Covid-19, o endividamento das famílias da capital mineira avançou em março, pela terceira vez consecutiva, chegando a 69,4%.
- O governo do Estado projeta um déficit de R\$ 16,2 bilhões para este ano, fruto de uma previsão de R\$ 105,7 bilhões em receitas e de R\$ 121,9 bilhões de despesas. Apenas no primeiro trimestre a arrecadação de Minas Gerais somou R\$ 21,7 bilhões ou o equivalente a 20,5% do total estimado para o exercício. Apesar do recrudescimento da pandemia de Covid-19 nos primeiros meses de 2021 e a consequente limitação de funcionamento de muitas atividades econômicas, o montante ainda é maior que os R\$ 18,7 bilhões.
- A intensificação da pandemia de Covid-19 e as restrições mais rígidas para conter sua disseminação golpearam em cheio em março o setor de serviços do Brasil, que encolheu no ritmo mais forte em oito meses, mostrou a pesquisa Índice de Gerentes de Compras. (PMI, na sigla em inglês) O PMI de serviços para o Brasil caiu a 44,1 em março, de 47,1 em fevereiro, aprofundando-se pelo terceiro mês seguido ainda mais abaixo da marca de 50, que separa crescimento de contração, segundo dados do IHS Markit. Além disso, foi o ritmo mais forte de redução desde julho de 2020.
- A fraqueza no setor de serviços e a redução no ritmo de crescimento da indústria no Brasil levaram o PMI Composto a cair a uma mínima em nove meses de 45,1 em março, ante 49,6 em fevereiro.
- Dados da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Jucemg) mostram que no Estado, só nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, 6.639 empresas de diversas áreas fecharam as portas. Apenas na capital foram 1.358.

- Os custos da produção de leite, em Minas Gerais, não param de subir, o que vem comprometendo cada vez mais a margem de lucro dos produtores. Somente em fevereiro, foi registrado aumento de 3,7% nos custos, elevando para 6,1% a alta acumulada no primeiro bimestre deste ano. Nos últimos 12 meses, a inflação dos insumos chegou a 29,13%. A alta expressiva se deve ao encarecimento, com maior destaque, da alimentação concentrada, que é à base de milho e soja, grãos que estão com preços valorizados e baixa oferta.
- Os recursos do crédito rural liberados para Minas Gerais seguem em alta. De julho de 2020 a fevereiro de 2021, já foram desembolsados R\$ 19,19 bilhões, valor que está 11% superior ao registrado em igual período do ano anterior, quando as aprovações somaram R\$ 17,27 bilhões. Com o volume liberado até o momento, o Estado responde por 13% do volume nacional, que está em R\$ 147,06 bilhões, desembolso 18% superior no País na mesma base de comparação. Segundo os dados da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), a linha de custeio tem apresentado a maior demanda, com um valor já desembolsado de R\$ 10,53 bilhões, aumento de 10%.
- Quase 10 mil estabelecimentos do comércio varejista fecharam as portas de vez em Minas Gerais no ano passado, conforme levantamento da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). O Estado foi o segundo que mais extinguiu lojas no País em decorrência da pandemia de Covid-19 em 2020, cujo saldo entre aberturas e fechamentos de negócios com vínculos empregatícios no setor, ficou negativo em 75,2 mil unidades.
- A estiagem registrada entre setembro e outubro de 2020 e a concentração maior de chuvas logo no início de 2021 contribuíram para que a oferta de produtos na Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (Ceasa Minas), unidade Contagem, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), ficasse menor em janeiro. No período, houve queda de 10,3% frente a dezembro, com a oferta atingindo 154,8 mil toneladas. A retração aconteceu em um período de menor demanda, o que permitiu que os preços também recuassem, em média, 3,4% frente ao último mês de 2020.
- Segundo a Pesquisa Investimentos na Indústria, desenvolvida anualmente pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) em parceria com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), cerca de 74% das indústrias em Minas Gerais pretendem realizar investimentos neste ano. O número, entretanto, é menor do que o verificado no ano passado (76%) e o menor em quatro anos.
- Minas Gerais deve registrar um novo recorde no faturamento da produção agrícola e pecuária em 2021. De acordo com os dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) estimado para o Estado, com base nos dados de janeiro, é de R\$ 100,6 bilhões, aumento de 1,72% frente a 2020. Neste ano, o impulso vem, principalmente, da soja, que superou o VBP do café e deve alcançar um faturamento bruto de R\$ 18,7 bilhões, alta de 33,6%. Produtos como o milho e bovinos também apresentam resultados positivos.
- Em um ano marcado por oscilações na demanda e constantes reajustes nos preços do aço, a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (Usiminas) apurou recordes históricos nos resultados financeiros. O lucro líquido de R\$ 1,3 bilhão foi o maior em dez anos, representando crescimento de 243% sobre 2019. Já o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda) ajustado somou R\$ 3,2 bilhões e foi o melhor desempenho desde 2008.
- O mercado de fusões e aquisições cresceu em Minas Gerais. De acordo com o levantamento divulgado pela PwC Brasil, no Estado, o volume de transações aumentou 30% em 2020.
- Após enfrentar perdas em 2020, a expectativa do setor têxtil de Minas Gerais é superar os desafios e retomar o crescimento em 2021. A projeção é ampliar em 5% os resultados obtidos em 2020. No ano passado, a crise provocada pela pandemia de Covid-19 impactou de forma negativa na demanda pelos produtos do setor, que ainda enfrenta aumento dos custos e falta de matérias-primas.

- As exportações feitas por Minas Gerais, em janeiro de 2021, movimentaram US\$ 2,20 bilhões, o que representa uma alta de 18,63% frente a igual mês do ano anterior, quando os embarques somaram US\$ 1,79 bilhão. O incremento teve como impulso os resultados positivos vistos nos embarques de minério de ferro, cuja receita aumentou 77%, e o café, que encerrou o mês com alta de 23,4% nos valores exportados. Os dados são do Ministério da Economia.
- As estimativas preliminares do setor atacadista e de distribuição nacional apontam para um crescimento de 4,29% no faturamento do setor em 2020, se comparado com 2019, quando chegou a R\$ 273,5 bilhões. Segundo os dados iniciais, a alta foi promovida pela maior demanda vinda dos pequenos e médios supermercados de bairros. De acordo com a Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores (Abad), mesmo sem os números fechados, o movimento de avanço também foi registrado nos estados, inclusive em Minas Gerais.
- A balança comercial brasileira registrou déficit de US\$ 1,125 bilhão em janeiro, informou o Ministério da Economia. O déficit veio abaixo do estimado em pesquisa da Reuters com economistas, que apontava para saldo negativo de US\$ 2 bilhões para o mês, e também foi inferior ao déficit de janeiro de 2020, de US\$ 1,684 bilhão.
- Segundo dados divulgados pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), o Índice de Confiança do Empresário Industrial (Icei) apresentou queda de 1,3 ponto em dezembro de 2020 na comparação com novembro (63,9 pontos), atingindo 62,6 pontos. Trata-se do primeiro recuo em oito meses. Em relação a igual período do ano passado (64,5 pontos), a retração foi de 1,9 ponto.

CENÁRIO ECONÔMICO

Segundo dados do Relatório de Contas Regionais divulgado no dia 11 de dezembro pela Fundação João Pinheiro o Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais apresentou expansão de 8,1% no terceiro trimestre de 2020 enquanto o Brasil cresceu 7,7% na comparação com o segundo semestre, sendo um dos destaques na retomada da economia brasileira no último trimestre. O incremento de 8,1% foi o maior da série histórica com ajuste sazonal das Contas Trimestrais de Minas Gerais, iniciada em 2002, assim como a expansão de 7,7% do PIB brasileiro estimado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na mesma base de comparação. O resultado pode ser explicado pela retomada gradual das atividades associada ao relaxamento nas medidas de restrição à circulação de pessoas devido à pandemia da Covid-19.

O resultado positivo no terceiro trimestre de 2020 no estado refletiu a forte influência da retomada na indústria de transformação (21,1%) e no comércio (16,1%). O destaque no terceiro trimestre de 2020 foi a fabricação de bebidas e a retomada em segmentos prejudicados com as paralisações no segundo trimestre, como a indústria têxtil e a cadeia metalomecânica (com aumento no volume produzido na fabricação de produtos de metal, máquinas e equipamentos, na metalurgia e, principalmente, na produção de veículos automotores).

No comércio, a expansão de 16,1% no volume de Valor Adicionado Bruto (VAB) em Minas Gerais no terceiro trimestre de 2020 pode ser creditada à ampliação no volume de vendas em segmentos correlatos aos que tiveram recuperação na indústria de transformação (como nas vendas de veículos, peças e acessórios, e de tecidos, vestuário e calçados), além do resultado favorável no comércio varejista de uso pessoal e doméstico.

Ja no setor de construção civil, o volume de VAB do segmento expandiu 6,5% no comparativo do terceiro com o segundo trimestre de 2020. A retomada nas atividades de extração mineral (1,5%) e de energia e saneamento (2,6%) foram mais moderadas na análise da série dessazonalizada no estado. No caso dos setores industriais de utilidade pública, a recuperação esteve atrelada à melhora gradativa no consumo de energia elétrica empresarial e, principalmente, ao incremento na geração hidroelétrica estadual no trimestre.

O setor de serviços, o crescimento no volume de VAB de transporte em Minas Gerais (9,2% no terceiro trimestre de 2020 comparativamente ao segundo trimestre deste ano na série com ajuste sazonal) também foi importante para compreensão da expansão do produto agregado mineiro. O resultado positivo esteve associado à melhora incipiente no modal aeroviário e, principalmente, à retomada do modal rodoviário em face da necessidade de

escoamento da produção das demais atividades da economia. No conjunto agregado dos “outros serviços”, conforme a abertura do Sistema de Contas Trimestrais de Minas Gerais, houve incremento de 6,6% no volume de VAB no terceiro trimestre em relação ao segundo trimestre do ano. Ainda assim, Minas teve no período um dos menores números de casos e mortes por milhão de habitante por Covid-19, o que pode ter contribuído para que essas atividades se recuperassem um pouco mais rapidamente no estado.

De fato, a retomada foi apenas parcial nas atividades que dependem fortemente da circulação de pessoas (como os serviços prestados às famílias, os serviços de alojamento e alimentação e as atividades turísticas). O volume de VAB da administração pública em Minas Gerais variou positivamente na série dessazonalizada (2,7%) no comparativo entre o terceiro e o segundo trimestre. A expansão, todavia, também foi insuficiente para compensar a forte retração no número de procedimentos clínicos, cirúrgicos e de finalidade diagnóstica ocorrida no auge do isolamento social provocado pela pandemia.

Ainda assim a atividade agropecuária apresentou ligeira expansão, 0,2%, no volume de VAB em Minas Gerais no terceiro trimestre na análise da série com ajuste sazonal. No entanto, a comparação com o segundo trimestre não é trivial tendo em vista que as safras e as proporções colhidas são distintas. A compreensão do resultado agropecuário faz mais sentido quando se compara o terceiro trimestre de 2020 com o mesmo trimestre do ano passado tendo em vista que as proporções e safras colhidas são, nesse caso, semelhantes. Nessa ótica de comparação, o volume de VAB agropecuário cresceu 12,2%. Esse resultado positivo no trimestre pode ser explicado pela cafeicultura em ano de alta produtividade da cultura no ciclo bianual do café e pelo aumento na quantidade produzida na terceira safra da batata e do feijão.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 05/05/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29045679** e o código CRC **5C75922A**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19

Relatório Técnico nº 39/SES/COES MINAS COVID-19/2021

PROCESSO Nº 1320.01.0054492/2020-13

Assunto: Análise dos indicadores classificatórios propostos para o monitoramento do Distanciamento Social Ampliado (DSA)

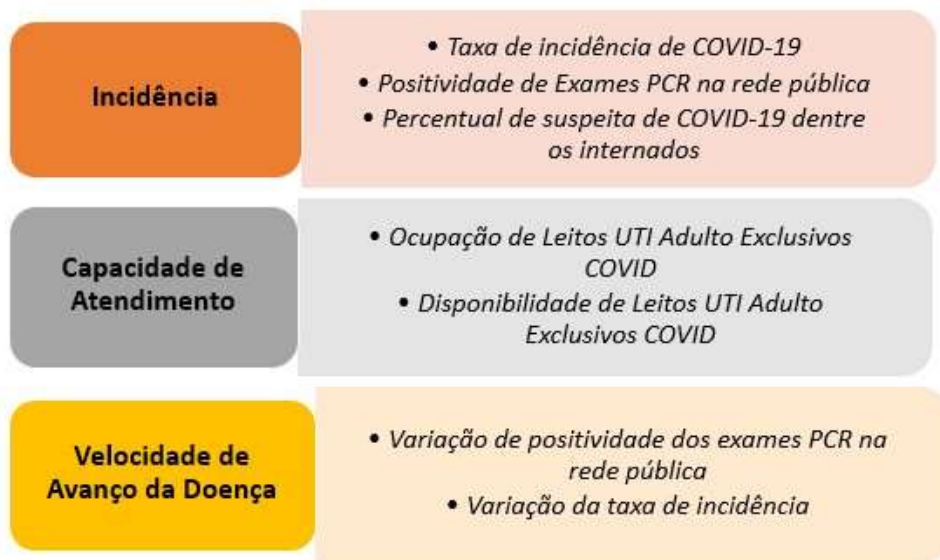
Interessado: Grupo Executivo do Plano Minas Consciente e Comitê Extraordinário COVID-19

Data: 05 de maio de 2021.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-MINAS-COVID-19), no âmbito de sua competência, apresenta neste documento a metodologia e resultados das análises técnicas dos indicadores epidemiológicas e assistenciais.

1) - INDICADORES

A seguir, são apresentados os sete indicadores selecionados, agrupados em três eixos: Incidência, Capacidade de Atendimento e Velocidade de Avanço da Doença:



Tomando por base esses indicadores, os resultados aferidos em cada um e os balizadores que se fizerem como aplicáveis ao momento, deverá ser realizada a tomada de decisão por parte do Comitê Extraordinário COVID-19 sobre a abertura de ondas. A partir da análise de indicadores e balizadores, bem como eventuais análises realizadas pelo COES Minas COVID-19 e pelo Grupo Executivo, o Comitê Extraordinário COVID-19 adotará uma escala de pontuação que reflete o risco da decisão, conforme a seguir:

- **Um indicador em posição verde:** Soma-se zero pontos ao índice;
- **Um indicador em posição amarela:** Soma-se um ponto ao índice;
- **Um indicador em posição vermelha:** Soma-se dois pontos ao índice.

Cada indicador será multiplicado por um determinado peso, que varia de 1 a 4. A soma total dos pontos indicará o índice final, por macrorregião e por agrupamento de microrregiões, sendo que a pontuação mais alta significa um risco mais alto, conforme tabela com exemplos a seguir.

Tabela 1 – Indicadores, pesos e grau de risco por macrorregião e agrupamentos de microrregiões e parâmetros

Data de atualização	INCIDÊNCIA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL
1º Corte	50	10%	25%	50%	3,5	-15%	-15%	12
2º Corte	100	20%	40%	80%	6,0	15%	15%	19
MACROS e Agrupamentos	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 – 32 pontos

Parâmetros	Cores
Até 12 pontos	
Entre 13 e 19 pontos	
20 pontos ou mais	

Fonte: Sala de Situação/ SubVS/ SES-MG

As cores definidas para os parâmetros indicam o grau de risco da composição de indicadores:

- **Verde** – situação esperada
- **Amarelo** – situação de alerta
- **Vermelha** – situação crítica

A Cor de Onda recomendada é equivalente à Cor do Grau de Risco da região. Há ainda a exigência de 28 dias ininterruptos na Onda Amarela ou Verde para avançar para a Onda Verde.

Aquelas macrorregiões ou agrupamentos de microrregiões classificados como crítico, ou seja, com Grau de Risco 20 ou superior, poderão ainda ser classificadas como Onda Roxa. A recomendação de Onda Roxa será baseada em uma análise ampla da situação epidemiológica e assistencial relacionada à COVID-19, observando, mas não se limitando, aos indicadores estabelecidos e ao monitoramento:

- de situação de desassistência;
- da adesão dos municípios ao Plano Minas Consciente;
- da taxa de distanciamento social;
- da taxa de óbitos;
- dos surtos; e
- da disponibilidade e ocupação dos leitos.

No tocante aos pesos, os indicadores de assistência, neste momento, possuem peso maior, pois em última instância toda ação reflete na capacidade do sistema de saúde em absorver a demanda por atendimento. Ressalta-se ainda que os dados de confirmação total de casos, que também abarcam a testagem rápida em sua composição,

possuem peso menor quando comparados aos dados que utilizam apenas dados de confirmação laboratorial (RT-PCR) e internações, devido à maior qualidade e acurácia destes últimos.

O nível de agregação avaliado considera os territórios macrorregionais e os agrupamentos microrregionais de saúde de Minas Gerais, podendo ser calculado por necessidade estratégica local em outras agregações.

A partir dessa semana, passa a vigorar novo conjunto de Agrupamentos de Microrregiões, conforme apresenta a Figura 1. A divisão foi proposta com base na resolubilidade regional para internações de COVID-19.

Considerando que nem todos os leitos de UTI habilitados pelo Estado apresentam produção aprovada pelo DATASUS, foi necessário utilizar para apuração da quantidade de diárias de UTI realizadas por residentes, tanto a quantidade de diárias aprovadas quanto dados de internação de pacientes fornecidos pelo SUSfácil.

Tendo em vista que o tratamento de COVID-19 é classificado no elenco microrregional e que se considera historicamente boa para este nível resolubilidades a partir de 80%, estabeleceu-se o percentual de aproximadamente 80% como ideal para que determinada região fosse classificada como um território resolutivo. Deste modo, microrregiões com taxas de resolubilidade inferiores foram agrupadas a outras, considerando-se os dados do SUSfácilMG, balizado pelas AIHs aprovadas e, quando necessário pelos dados da EGL, respeitando o fluxo de pacientes existentes e a contiguidade geográfica dos territórios propostos de forma a se constituir Regiões de Saúde resolutivas e orientar o fluxo de pacientes.

Por meio da análise da capacidade de cada micro atender as internações decorrentes de infecções causadas pelo COVID-19 e do fluxo de pacientes entre essas, foi possível identificar Regiões Agrupadas de Saúde em 10 das 14 macrorregiões do estado, com capacidade de atender a quase totalidade das demandas das microrregiões circunvizinhas com baixa ou nenhuma oferta de leitos para os tratamentos clínicos ou de UTI de COVID-19. Deste modo, foram possíveis formar 68 Territórios.

A partir dessa semana, passa a vigorar novo conjunto de Agrupamentos de Microrregiões, conforme apresenta a Figura 1. A divisão foi proposta com base na resolubilidade regional para internações de COVID-19.

Considerando que nem todos os leitos de UTI habilitados pelo Estado apresentam produção aprovada pelo DATASUS, foi necessário utilizar para apuração da quantidade de diárias de UTI realizadas por residentes, tanto a quantidade de diárias aprovadas quanto dados de internação de pacientes fornecidos pelo SUSfácil.

Tendo em vista que o tratamento de COVID-19 é classificado no elenco microrregional e que se considera historicamente boa para este nível resolubilidades a partir de 80%, estabeleceu-se o percentual de aproximadamente 80% como ideal para que determinada região fosse classificada como um território resolutivo. Deste modo, microrregiões com taxas de resolubilidade inferiores foram agrupadas a outras, considerando-se os dados do SUSfácilMG, balizado pelas AIHs aprovadas e, quando necessário pelos dados da EGL, respeitando o fluxo de pacientes existentes e a contiguidade geográfica dos territórios propostos de forma a se constituir Regiões de Saúde resolutivas e orientar o fluxo de pacientes.

Por meio da análise da capacidade de cada micro atender as internações decorrentes de infecções causadas pelo COVID-19 e do fluxo de pacientes entre essas, foi possível identificar Regiões Agrupadas de Saúde em 10 das 14 macrorregiões do estado, com capacidade de atender a quase totalidade das demandas das microrregiões circunvizinhas com baixa ou nenhuma oferta de leitos para os tratamentos clínicos ou de UTI de COVID-19. Deste modo, foram possíveis formar 68 Territórios.

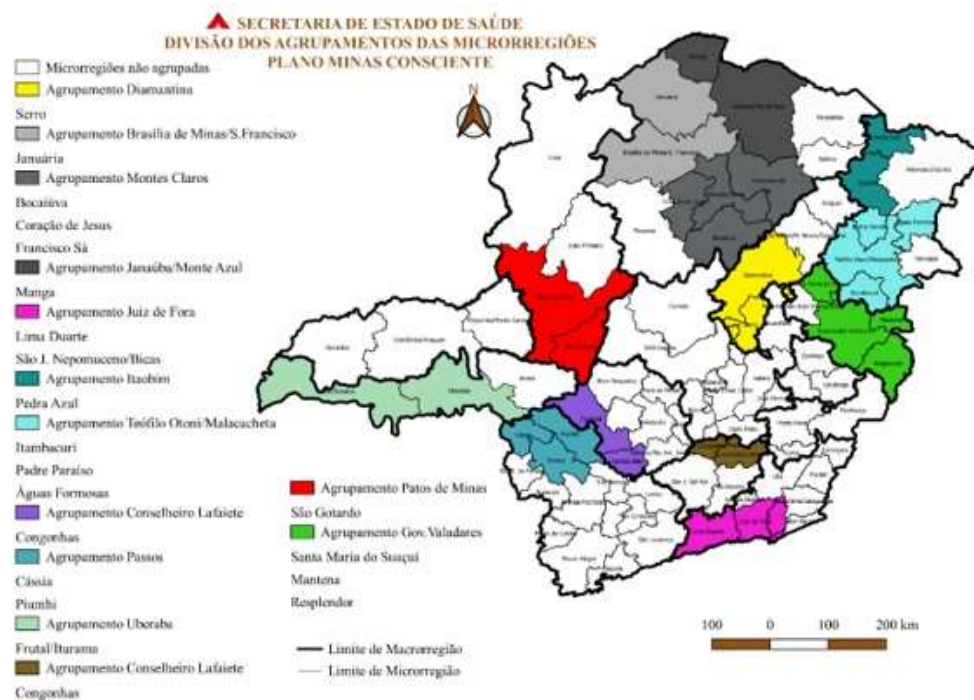


Figura 1 – Agrupamento de microrregiões de saúde. Minas Gerais, 2020

Os indicadores, modo de cálculo e interpretação estão descritos no Quadro 01.

Quadro 1: Descrição dos indicadores classificatórios

<i>Indicador</i>	<i>Modo de cálculo</i>	<i>Interpretação</i>
Taxa de incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Número de casos de COVID19 por território de saúde}}{\text{Total da população em território de saúde (MG FJP) por ano}} \right) \times 100.000 \text{ habitantes}$	<i>Esta taxa permite calcular a probabilidade de que exista uma mudança no padrão de adoecimento em determinado tempo.</i>

		<i>Em termos epidemiológicos, é denominado "risco". O risco é a probabilidade de mudança de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana de início de sintomas).</i>
Positividade de Exames PCR	$= \left(\frac{\text{Resultados liberados positivos}}{\text{Resultados liberados}} \right) * 100\%$	<i>Considerando-se os protocolos de recomendação de testagem atuais, a positividade é a medida da probabilidade de um indivíduo com sintomas que sugerem a COVID-19 estejam de fato contaminados pelo SARS-CoV-2. A positividade representa, portanto, a presença do vírus em uma população comparada a outras causas de Síndrome Respiratória Aguda Grave.</i>
<i>Percentual de suspeita de COVID-19 dentre os internados</i>		<i>O indicador fornece uma medida de quão representativa é a COVID-19 nas internações, ou seja, qual o impacto</i>

	$\left(\frac{\text{internados por suspeita de COVID19 em UTI Adulto}}{\text{\# de internados em UTI Adulto total}} \right) * 100\%$	isolado das internações por suspeita de COVID-19 nas internações efetivadas.
Proporção de leitos de UTI adulto exclusivos COVID ocupados	$= \left(\frac{\text{\# internados em leitos UTI Adulto com CID COVID}}{\text{\# leitos UTI Adulto Exclusivos COVID conforme Planos de Contingência Macrorregionais}} \right) * 100\%$	.O indicador reflete a capacidade de resposta do sistema de saúde para atendimento às demandas por leitos de terapia intensiva para pacientes com suspeita de COVID. Para obtenção do indicador a nível macrorregional, considera-se a média da proporção de leitos de UTI Adulto COVID ocupados no território
Disponibilidade de leitos UTI adulto exclusivos COVID	$= \left(\frac{\text{\# leitos UTI Adulto Exclusivos COVID livres}}{\left(\frac{\text{População total estimada pela FJP} - \text{População coberta por Plano de Saúde (Dados da ANS)}}{100.000 \text{ habitantes}} \right)} \right)$	Representa o quantitativo de leitos disponível em determinado momento para população SUS-Dependente, ou seja, que não possuem plano de saúde hospitalar conforme dados da Agência Nacional de Saúde. Representa uma ponderação pela vulnerabilidade da região para o tratamento de casos

		<i>graves de COVID-19.</i>
Variação da Positividade de Exames PCR	$= \left(\frac{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos últimos 14 dias}}{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos 14 dias anteriores}} - 1 \right) * 100\%$	<i>Permite inferir variações na circulação do vírus frente a outros agentes etiológicos de SRAG.</i>
Variação da Taxa de Incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na última semana}}{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na semana anterior à imediatamente anterior}} - 1 \right) * 100\%$	<i>Permite inferir mudanças de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana).</i>

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Elementos balizadores

Tendo em vista o caráter dinâmico e às vezes subjetivo situacional, alguns elementos podem ser agregados à análise, de forma complementar, para auxiliar o tomador de decisão. Os elementos balizadores que se aplicarem ao contexto da tomada de decisão poderão ensejar mudança dos indicadores, com melhora ou piora da escala, além de orientações gerais para todo o estado. Poderão entrar, como balizamento da decisão, taxa de mortalidade, disponibilidade de medicamentos, disponibilidade de recursos humanos, tempo de atendimento a solicitações de internação, prospecções do número de casos, ocorrência de surtos, dentre outros indicadores.

2 -Resultados

As tabelas com os resultados de cada indicador estão disponíveis nos anexos: Anexo I indicadores por macrorregião de saúde; Anexo II indicadores por Agrupamento de microrregiões de saúde; Anexo III municípios abaixo de 30.000 habitantes e respectivas médias de casos ativos nos últimos 14 dias.

Na figura 2, apresentamos as macrorregiões de saúde pela classificação do Grau de Risco da semana anterior e da avaliação atual, além das indicações de onda definidas neste relatório.

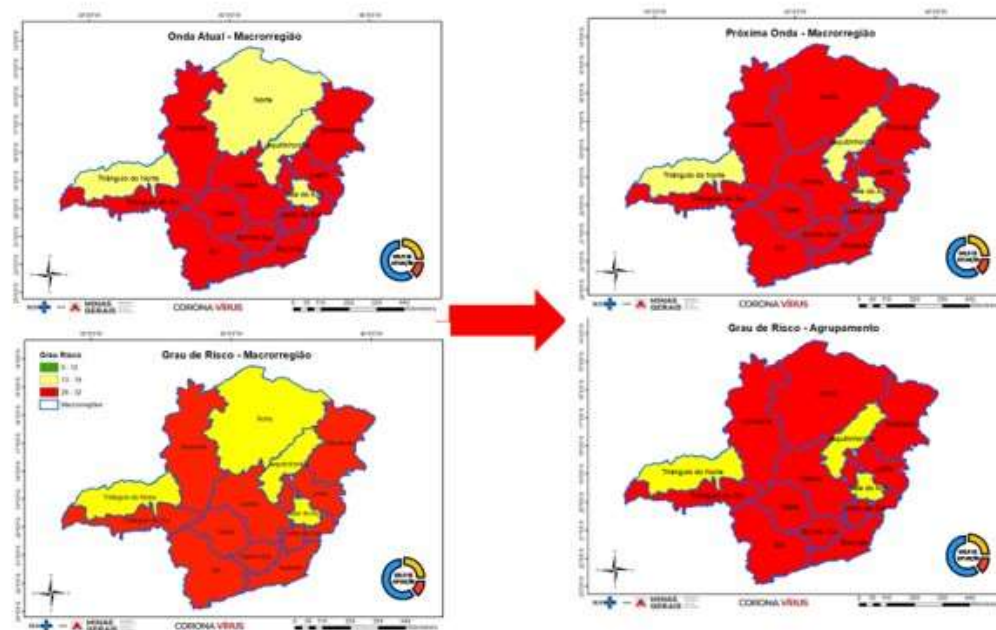


Figura 2: Mapas da Macrorregião de Saúde por Grau de Risco. Minas Gerais, 2021.

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Os agrupamentos de microrregiões de saúde pela classificação do Grau de Risco da semana anterior e da avaliação atual são apresentados na figura 3, além das indicações de onda definidas neste relatório

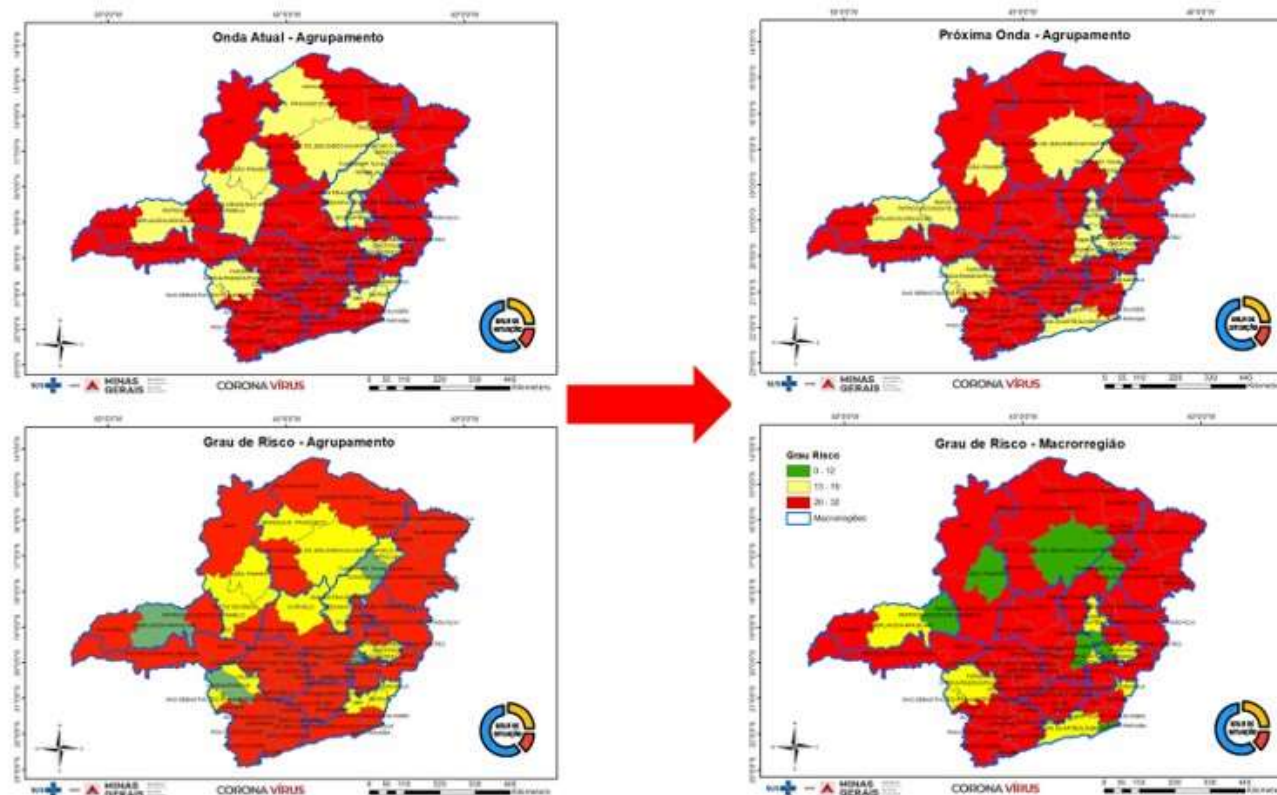


Figura 3: Mapas dos Agrupamento por Microrregião de Saúde por Grau de Risco. Minas Gerais, 2021.

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

BALIZADORES:

1. Comportamento da curva de casos e óbitos confirmados

Até a semana anterior, era possível observar quedas no número de casos e no número de óbitos e a aparente formação de um patamar, o que pode ter tido relação com atraso nas notificações em função do feriado de 21 de abril. A partir dessa semana, observou-se um aumento de casos importante, que pode ser uma reposição de casos represados, porém pode indicar princípio de piora do cenário.

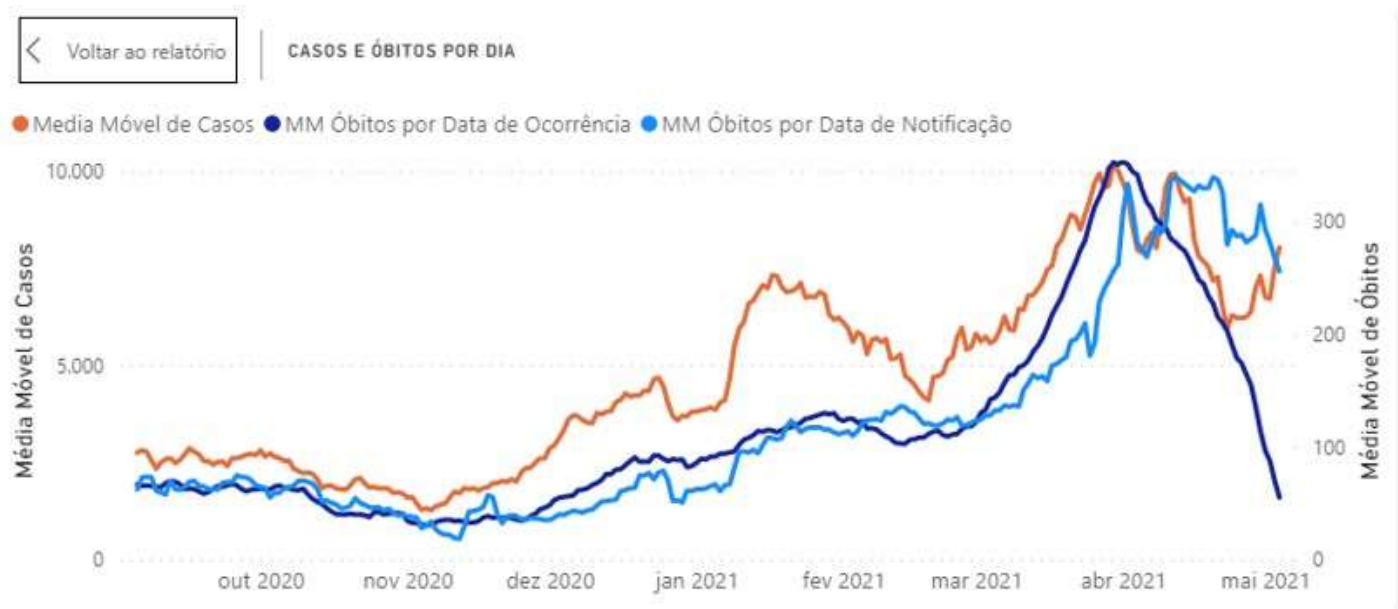


Figura 4 – Média móvel de casos confirmados (alaranjado), óbitos por data de ocorrência (azul escuro) e óbitos por data de notificação (azul claro). Minas Gerais, 2020 e 2021.

b) Evolução da positividade de exames PCR na rede pública para a COVID-19 em Minas Gerais

Com base na avaliação da positividade de exames PCR da rede pública, é possível observar uma elevação desse indicador a partir do mês de novembro, indicando possível aumento da circulação do vírus. Nas duas últimas semanas, é possível observar estabilidade, porém com números ainda muito elevados.

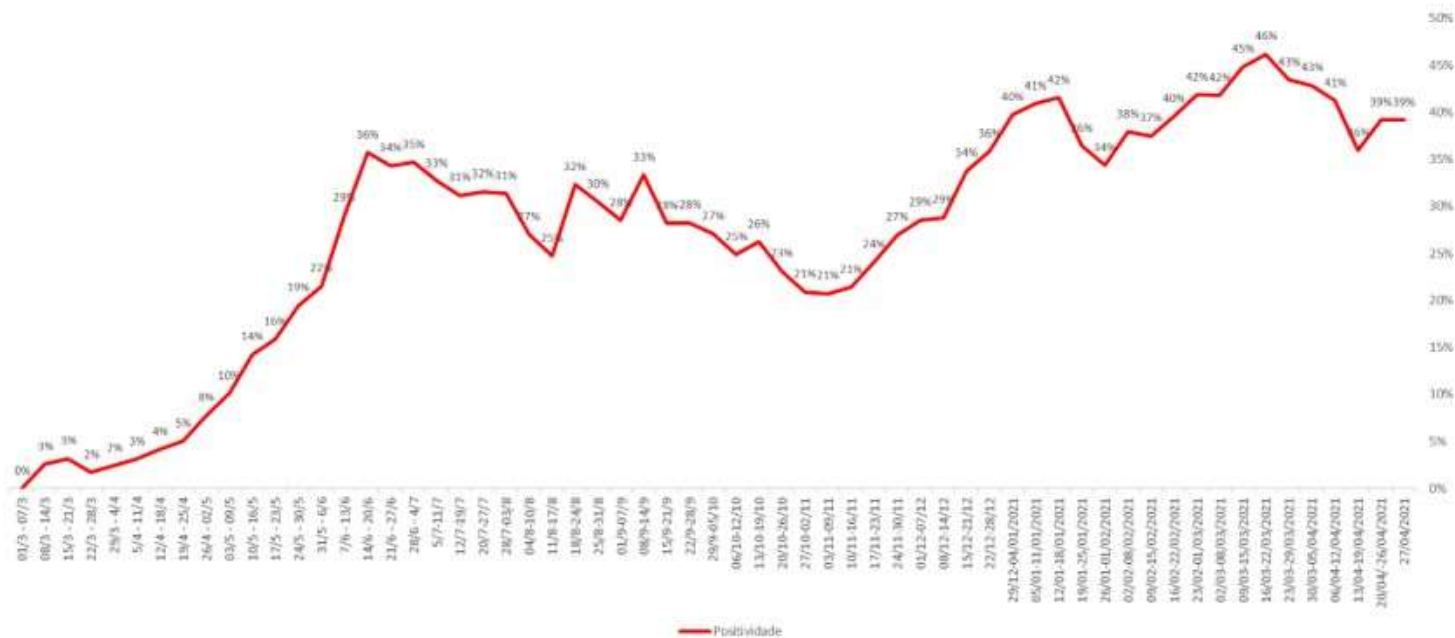


Figura 6 - Evolução da positividade de exames de COVID-19 por PCR na rede pública. Minas Gerais, março/2020 a março/2021.

Fonte: Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL/Funed

c) Ocupação estimada de leitos UTI destinados ao atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19

A Tabela 3 apresenta as proporções ocupadas de leitos UTI adulto geral e a proporção ocupada de leitos UTI adulto destinados ao atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19, com o intuito de subsidiar tomadas de decisão específicas, quando necessário. Observam-se valores de ocupação de leitos COVID igual ou superior a 90% em 2 das 14 Macrorregiões de Saúde.

Tabela 3 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Macrorregiões.

MACROS	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
CENTRO	87%	87%
CENTRO SUL	93%	95%
JEQUITINHONHA	59%	52%
LESTE	81%	84%
LESTE DO SUL	84%	89%
NORDESTE	85%	87%
NOROESTE	67%	67%
NORTE	57%	56%
OESTE	86%	90%
SUDESTE	77%	80%
SUL	88%	88%
TRIÂNGULO DO NORTE	74%	66%
TRIÂNGULO DO SUL	87%	84%
VALE DO AÇO	67%	63%
MINAS GERAIS	81%	80%

Fonte: SUSFácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

A mesma exposição de dados é apresentada por Agrupamentos de microrregiões nas Tabela 4 a 6.

Tabela 4 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 1.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
CENTRO	BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETE	90%	89%
CENTRO	BETIM	99%	94%
CENTRO	CONTAGEM	81%	94%
CENTRO	CURVELO	80%	80%
CENTRO	GUANHAES	60%	60%
CENTRO	ITABIRA	47%	39%
CENTRO	JOAO MONLEVADE	61%	52%
CENTRO	OURO PRETO	97%	95%
CENTRO	SETE LAGOAS	92%	96%
CENTRO	VESPASIANO	70%	70%
CENTRO SUL	BARBACENA	100%	100%
CENTRO SUL	CONGONHAS/CONSELHEIRO LAFAIETE	80%	95%
CENTRO SUL	SAO JOAO DEL REI	95%	90%
JEQUITINHONHA	ARAQUAI	60%	60%
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SERRO	65%	55%
JEQUITINHONHA	Turmalina/M. Novas/Capelinha	45%	45%
LESTE	GV/MANTENA/RESPLENDOR/STAMARIASUAÇUI	80%	83%
LESTE	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	90%	90%
LESTE DO SUL	MANHUACU	94%	100%
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	79%	89%
LESTE DO SUL	VICOSA	75%	71%
NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	100%	100%
NORDESTE	ITAOBIM/PEDRA AZUL	90%	80%
NORDESTE	NANUQUE	90%	90%
NORDESTE	TO/MALAC/AGUAS/ITAMB/PPARAISO	81%	84%

Fonte: SUSFácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

Tabela 5 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 2.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	40%	40%
NOROESTE	PATOS DE MINAS/SÃO GOTARDO	66%	66%
NOROESTE	UNAI	77%	79%
NORTE	BRASILIA/S. FRANCISCO/JANUARIA	60%	55%
NORTE	JANAUBA/MONTE AZUL/MANGA	66%	64%
NORTE	MC/CORACAO DE JESUS/BOCAIUVA/FRANCISCO AS	51%	45%
NORTE	PIRAPORA	58%	81%
NORTE	SALINAS	100%	90%
NORTE	TAIOBEIRAS	68%	80%
OESTE	BOM DESPACHO	85%	85%
OESTE	DIVINÓPOLIS	83%	82%
OESTE	FORMIGA/CAMPO BELO	81%	89%
OESTE	ITAUNA	100%	100%
OESTE	LAGOA DA PRATA/STO ANT. MONTE	84%	91%
OESTE	OLIVEIRA/STO ANT. AMPARO	75%	90%
OESTE	PARA DE MINAS	98%	95%
SUDESTE	ALEM PARAIBA	50%	50%
SUDESTE	CARANGOLA	85%	69%
SUDESTE	JF/LIMA DUARTE/SJN/BICAS	78%	80%
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	77%	97%
SUDESTE	MURIAE	69%	91%
SUDESTE	SANTOS DUMONT	50%	58%
SUDESTE	UBA	84%	85%

Fonte: SUSFácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

Tabela 6 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 3.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
SUL	ALFENAS/MACHADO	94%	93%
SUL	CASSIA/PASSOS/PIUMHI	74%	66%
SUL	GUAXUPE	77%	76%
SUL	ITAJUBA	95%	100%
SUL	LAVRAS	86%	100%
SUL	POCOS DE CALDAS	86%	82%
SUL	POUSO ALEGRE	86%	84%
SUL	SAO LOURENCO	97%	98%
SUL	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	70%	55%
SUL	TRES CORACOES	100%	100%
SUL	TRES PONTAS	90%	96%
SUL	VARGINHA	91%	90%
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	84%	91%
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCINIO/MONTE CARMELO	55%	47%
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLANDIA/ARAGUARI	78%	68%
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXA	81%	85%
TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/ITURAMA/UBERABA	89%	83%
VALE DO AÇO	CARATINGA	53%	53%
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMOTEO	56%	50%
VALE DO AÇO	IPATINGA	97%	98%

Fonte: SUSFácilMG/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

d) Distribuição dos surtos de Síndrome Respiratória Aguda notificados e possivelmente associados ao Covid-19



Figura 7 - Distribuição dos surtos por Semana Epidemiológica de início de Sintomas do primeiro caso. Minas Gerais, 2020 e 2021.

Fonte: Cievs-Minas

e. Escassez de medicamentos

Semanalmente, é realizada uma análise do tempo previsto para o esgotamento de medicamentos Sedativos/Analgésicos e de Bloqueadores Neuromusculares comumente utilizados em internações em UTI, em dias, por macrorregião de saúde. Considera-se esperado um quantitativo suficiente para mais de 60 dias e crítico um quantitativo inferior a 30 dias. A figura apresenta os resultados dessa análise e demonstra que há uma escassez desses medicamentos em diversas macrorregiões de saúde, o que pode gerar dificuldade de internação de pacientes com suspeita de COVID-19. Diante desse cenário, o COES recomenda cautela e rigor na fiscalização das medidas de isolamento social.

Macrorregião	Cluster 1 - Sedativos/ Analgésicos	Cluster 2 - Bloqueadores Neuromusculares
Centro Sul	19,12	11,80
Triângulo Do Sul	9,00	8,53
Leste Do Sul	18,83	6,18
Leste	21,21	14,43
Nordeste	29,66	12,50
Oeste	15,14	13,55
Sul	44,72	31,52
Centro	16,56	18,52
Sudeste	33,37	53,10
Noroeste	31,16	25,19
Triângulo Do Norte	21,21	69,82
Vale Do Aço	6,22	9,43
Jequitinhonha	31,90	33,40
Norte	20,81	12,18

Figura 8 – Previsão de duração, em dias, de medicamentos Sedativos/Analgésicos e Bloqueadores Neuromusculares comumente utilizados em internações em UTI, por macrorregião de saúde.

Fonte: Sala de Situação SES/MG

f) Vacinação

Após três meses do início da Campanha de Vacinação contra a covid-19 em Minas Gerais, é possível observar uma queda na proporção de óbitos e internações em UTI por coronavírus entre os mineiros com mais de 70 anos. Até o momento, o estado de Minas Gerais recebeu do Ministério da Saúde 7.568.640 doses de vacinas contra o coronavírus. Cerca de 1.787.843 mineiros foram imunizados com a segunda dose da vacina, ou seja, completaram o esquema vacinal necessário para a proteção contra a doença.

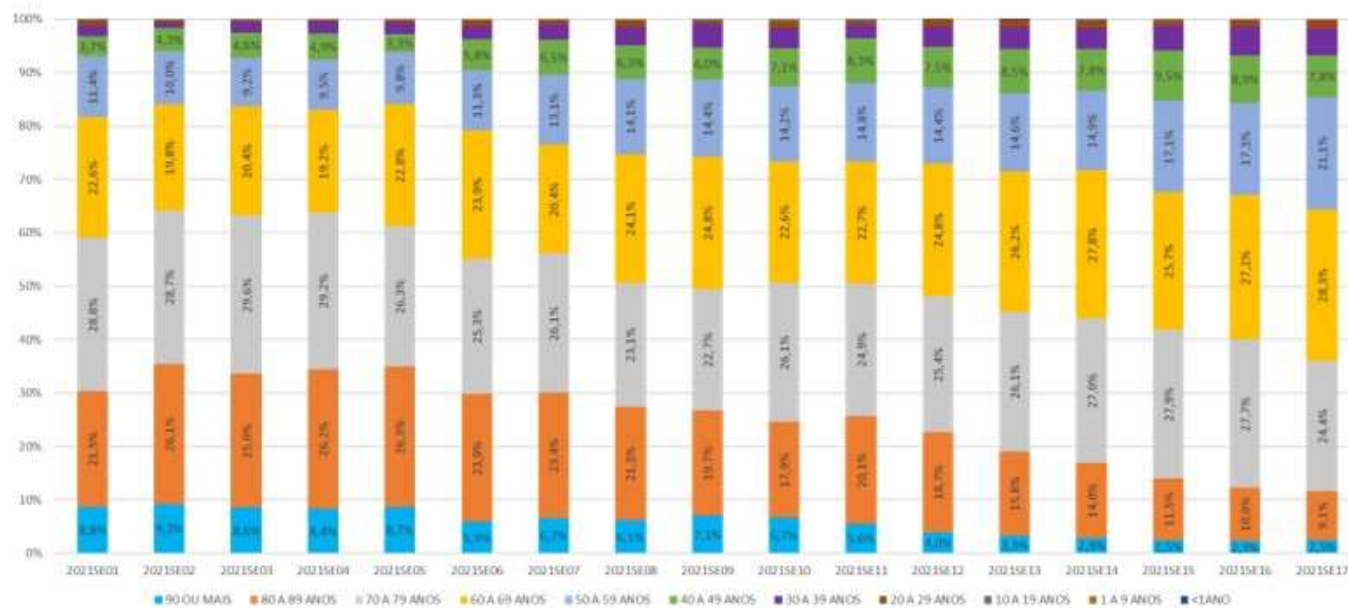


Figura 9 – Distribuição percentual dos óbitos confirmados de COVID-19 por semana epidemiológica no estado de Minas Gerais.

Fonte: Sala de Situação SES/MG. Dados atualizados em 03/05/2021



Figura 10 – Distribuição percentual das internações em UTI confirmadas para COVID-19 registradas no SIVEP-Gripe por semana epidemiológica no estado de Minas Gerais.

Fonte: Sala de Situação SES/MG. Dados atualizados em 26/04/2021

Segundo levantamento realizado pela SES/MG em parceria com o COESEMS/MG, serão necessárias 371.898 doses (D2) da vacina contra COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal em atraso. Tal demanda se faz necessária devido a mudança de estratégia ocorrida a partir da 8ª pauta, onde a distribuição da vacina Coronavac foi alterada para acontecer em duas etapas: primeiro com a entrega de doses D1 (1ª dose) e, no intervalo de quatro semanas, a entrega das segundas doses D2. Além disso, houve redução do volume extra da vacina do laboratório Butantan/ Sinovac, e as inúmeras queixas técnicas registradas relativas ao número de doses disponíveis por frasco ampola ocasionando déficit de doses para completar o esquema de vacinação com a D2. Diante do exposto, salienta-se a necessidade de proteção da população por meio da imunização oportuna, torna-se necessário completar o esquema vacinal com a segunda dose da Coronavac, a fim de evitar o risco individual e coletivo da população mineira.

CONCLUSÃO

Classificação de Ondas de Macrorregiões

A análise dos indicadores classificatórios mostra que as macrorregiões de saúde estão na seguinte situação por análise de risco:

- **Situação Crítica – Onda Roxa:** 0 Macrorregiões;
- **Situação Crítica – Onda vermelha:** 11 Macrorregiões (Centro, Centro Sul, Leste, Leste do Sul, Nordeste, Noroeste, Norte, Oeste, Sudeste, Sul e Triângulo do Sul);
- **Situação de Alerta – Onda Amarela:** 3 Macrorregiões (Jequitinhonha, Triângulo do Norte e Vale do Aço);
- **Situação Esperada – Onda Verde:** 0 Macrorregiões.

Considerando-se que o indicador de incidência, embora apresente as limitações conhecidas e descritas no Plano Minas Consciente, é o indicador mais precoce de mudanças de comportamento da pandemia;

Considerando-se que a incidência no estado apresentou piora em comparação à semana anterior, o que também pode ser observado no gráfico da média móvel de casos (Figura 4);

Considerando-se a o longo tempo de permanência que os pacientes internados por COVID-19 ficam no CTI intubados, a utilização de medicamentos essenciais para a assistência do paciente intubado por insuficiência respiratória provocada pela COVID-19, bem como oxigênio, e a alta demanda pode impactar na oferta desses insumos tão necessários para o tratamento da doença;

Considerando-se as citadas questões relacionadas à dificuldade de avanço na vacinação;

Recomenda-se que os territórios do estado onda vermelha sigam as medidas de isolamento mais restritiva na próxima semana, visando conter a disseminação da doença, reduzir a atual taxa de ocupação de leitos, a pressão sobre nossos profissionais de saúde e, assim, um colapso no sistema de saúde das macrorregiões do estado;

Recomenda-se, ainda, que não sejam realizadas modificações nas definições de onda e protocolos de combate à COVID-19 que flexibilizem as medidas de distanciamento social, bem como a realização de eventos no âmbito do Plano Minas Consciente.

ANEXO I

Data de Atualização: 04/05/2021	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL		Classificação em Ondas		
1º Corte	50	10%	25%	50%	3,5	-15%	-15%	12				
2º Corte	100	20%	40%	80%	6,0	15%	15%	19				
MACROS	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco Atual	Grau de Risco da Semana Anterior	Onda Atual 02/05 a 08/05	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo COES para 09/05 a 16/05
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32			
CENTRO	249	38%	64%	87%	3,0	-5%	13%	29	26	Vermelha	0	Vermelha
CENTRO SUL	265	47%	65%	95%	1,0	7%	22%	30	29	Vermelha	0	Vermelha
JEQUITINHONHA	172	25%	63%	52%	6,1	-31%	21%	16	14	Amarela	7	Amarela
LESTE	229	40%	79%	84%	2,0	-7%	-35%	28	29	Vermelha	0	Vermelha
LESTE DO SUL	175	46%	64%	89%	1,4	31%	-10%	31	30	Vermelha	0	Vermelha
NORDESTE	168	37%	76%	87%	1,1	-24%	-9%	27	26	Vermelha	0	Vermelha
NOROESTE	220	35%	62%	67%	4,6	-3%	8%	23	20	Vermelha	0	Vermelha
NORTE	144	39%	64%	56%	5,8	-7%	-33%	20	18	Amarela	7	Vermelha
OESTE	223	36%	79%	90%	2,5	-16%	-18%	26	28	Vermelha	0	Vermelha
SUDESTE	240	39%	65%	80%	5,0	-9%	9%	25	22	Vermelha	0	Vermelha
SUL	264	35%	66%	88%	2,5	3%	-4%	29	28	Vermelha	0	Vermelha
TRIÂNGULO DO NORTE	183	26%	63%	66%	9,4	24%	-19%	18	14	Amarela	7	Amarela
TRIÂNGULO DO SUL	329	35%	61%	84%	2,4	9%	22%	30	29	Vermelha	0	Vermelha
VALE DO AÇO	177	47%	71%	63%	13,1	-13%	-44%	16	14	Amarela	7	Amarela
MINAS GERAIS	228	38%	66%	80%	3,9	-5%	-4%	25	28			
MG (RES. ANTERIOR)	205	37%	67%	84%	3,1	-14%	-38%	28	29			

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO II

Data de Atualização: 04/05/2021	SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATEN DIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas		
Parâmetros	1º Corte	50	10%	25%	50%	3,5	-15%	-15%	12					
	2º Corte	100	20%	40%	80%	6,0	15%	15%	19					
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmada	Positividade Atual	% COVID Internados UTIAdulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS- Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 02/05 a 08/05	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo COES para 09/05 a 16/05
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32			
CENTRO	BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETE	380	34%	58%	89%	3,2	-8%	-52%	10	28	29	Vermelha	0	Vermelha
CENTRO	BETIM	338	50%	82%	94%	2,3	2%	-15%	28	26	29	Vermelha	0	Vermelha
CENTRO	CONTAGEM	95	48%	81%	94%	2,0	7%	-44%	21	22	29	Vermelha	0	Vermelha
CENTRO	CURVELO	131	40%	80%	80%	3,7	-13%	-29%	20	30	29	Vermelha	0	Vermelha
CENTRO	GUANHAES	164	33%	100%	60%	4,6	-23%	-30%	18	18	29	Amarela	7	Amarela
CENTRO	ITABIRA	281	31%	54%	39%	14,4	-9%	-37%	12	28	29	Vermelha	0	Amarela
CENTRO	JOÃO MONLEVADE	184	17%	65%	52%	11,5	-8%	-64%	16	26	29	Vermelha	0	Amarela
CENTRO	OURO PRETO	214	40%	68%	95%	6,8	14%	-18%	28	12	29	Vermelha	0	Vermelha
CENTRO	SETE LAGOAS	181	37%	75%	99%	8,8	-16%	-32%	28	28	29	Vermelha	0	Vermelha
CENTRO	VESPASIANO	148	40%	100%	70%	2,1	-5%	-31%	24	26	29	Vermelha	0	Vermelha
CENTRO SUL	BARBACENA	219	21%	48%	100%	8,8	14%	-99%	30	30	30	Vermelha	0	Vermelha
CENTRO SUL	CONGONHAS/CONSELHEIRO LAFAIETE	212	18%	99%	91%	1,0	0%	-8%	19	26 / 26	30	Vermelha	0	Vermelha
CENTRO SUL	SÃO JOAO DEL REI	155	62%	84%	90%	2,0	3%	15%	20	30	30	Vermelha	0	Vermelha
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	211	24%	100%	60%	4,5	-41%	-49%	20	18	16	Amarela	14	Vermelha
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SERRO	212	27%	82%	55%	5,0	-21%	-56%	20	12	16	Amarela	7	Vermelha
JEQUITINHONHA	Turmalina/M. Novas/Capelinha	82	19%	100%	45%	9,0	-51%	-32%	7	18	16	Amarela	14	Amarela
LESTE	GV/MANTENA/RESPLENDOR/STAMARIASUAÇUI	341	40%	77%	81%	2,8	-7%	-36%	28	28	28	Vermelha	0	Vermelha
LESTE	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	80	47%	100%	90%	1,8	9%	-54%	29	28	28	Vermelha	0	Vermelha
LESTE DO SUL	MANHUAÇU	171	28%	96%	100%	0,8	4%	13%	29	30	31	Vermelha	0	Vermelha
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	255	16%	98%	89%	2,1	4%	-20%	28	28	31	Vermelha	0	Vermelha
LESTE DO SUL	VICOSA	238	38%	97%	71%	4,5	-28%	-20%	32	30	31	Vermelha	0	Vermelha
NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	179	38%	100%	100%	8,0	-5%	-2%	29	31	32	Vermelha	0	Vermelha
NORDESTE	ITAOBIM/PEDRA AZUL	82	34%	89%	80%	1,8	-3%	-34%	23	25	23	Vermelha	0	Vermelha
NORDESTE	NANUQUE	208	41%	100%	90%	1,8	-23%	-26%	26	29	27	Vermelha	0	Vermelha
NORDESTE	TO/MALAC/AGUAS/ITAMB/PPARAISO	185	37%	84%	84%	1,8	-29%	-3%	27	22	27	Vermelha	0	Vermelha

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Data de Atualização: 04/05/2021	SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas		
Parâmetros	1º Corte	50	10%	25%	50%	3,5	-15%	-15%	12					
	2º Corte	100	20%	40%	80%	6,0	15%	15%	19					
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmado s	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS- Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 02/05 a 08/05	Tempo na Onda Amarela / Verde (dias)	Onda Sugerida pelo COES para 09/05 a 16/05
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32			
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	181	33%	100%	40%	9,0	-33%	78%	12	18	25	Amarela	7	Amarela
NOROESTE	PATOS DE MINAS/SAO GOTARDO	150	30%	11%	66%	5,8	3%	8%	21	17 / 21	22	Amarela	7	Vermelha
NOROESTE	UNAI	136	48%	79%	79%	2,0	-8%	1%	21	28	23	Vermelha	0	Vermelha
NORTE	BRASILIA/S. FRANCISCO/JANUARIA	68	38%	81%	55%	2,6	-5%	-27%	23	17 / 25	20	Amarela	0	Vermelha
NORTE	JANAUBA/MONTE AZUL/MANGA	146	44%	70%	64%	2,7	10%	-22%	24	23	30	Vermelha	0	Vermelha
NORTE	MC/CORACAO DE JESUS/BOCAIUVA/FRANCISCO AS	158	77%	55%	45%	11,9	-14%	-38%	12	14	20	Amarela	7	Amarela
NORTE	PIRAPORA	250	46%	87%	81%	2,3	13%	-35%	30	28	20	Vermelha	0	Vermelha
NORTE	SALINAS	113	38%	90%	90%	1,3	-17%	-57%	26	26	20	Vermelha	0	Vermelha
NORTE	TAOBEIRAS	187	46%	71%	80%	2,2	-4%	-15%	24	28	20	Vermelha	0	Vermelha
OESTE	BOM DESPACHO	234	29%	100%	83%	3,6	12%	-14%	29	31	28	Vermelha	0	Vermelha
OESTE	DIVINÓPOLIS	214	39%	71%	82%	4,9	-32%	-20%	22	28	28	Vermelha	0	Vermelha
OESTE	FORMIGA/CAMPO BELO	212	34%	83%	99%	2,6	-21%	-32%	26	31 / 26	26	Vermelha	0	Vermelha
OESTE	ITAUNA	206	36%	80%	100%	0,0	-22%	0%	27	26	28	Vermelha	0	Vermelha
OESTE	LAGOA DA PRATA/STO ANT. MONTE	251	30%	100%	91%	1,3	28%	-44%	30	28	28	Vermelha	0	Vermelha
OESTE	OLIVEIRA/STO ANT. AMPARO	188	40%	43%	90%	1,1	-5%	-2%	29	30	28	Vermelha	0	Vermelha
OESTE	PARA DE MINAS	144	77%	79%	95%	1,3	9%	10%	30	30	20	Vermelha	0	Vermelha
SUDESTE	ALEM PARAIBA	121	34%	100%	50%	10,6	-32%	-30%	10	26	25	Vermelha	0	Amarela
SUDESTE	CARANGOLA	198	54%	63%	69%	8,1	39%	-12%	19	16	25	Amarela	7	Amarela
SUDESTE	JF/LIMA DUARTE/SIN/BICAS	156	36%	54%	80%	6,4	-28%	13%	15	24	25	Vermelha	0	Amarela
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	100	58%	88%	97%	0,6	13%	28%	33	29	20	Vermelha	0	Vermelha
SUDESTE	MURIAE	156	30%	47%	93%	1,9	21%	17%	31	17	25	Amarela	7	Vermelha
SUDESTE	SANTOS DUMONT	136	33%	78%	58%	12,9	-60%	11%	16	24	25	Vermelha	0	Amarela
SUDESTE	UBA	290	40%	69%	80%	3,2	-5%	-4%	29	18	25	Amarela	7	Vermelha

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Data de Atualização: 04/05/2021	SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas		
Parâmetros	1º Corte	50	10%	25%	50%	3,5	-15%	-15%	12					
	2º Corte	100	20%	40%	80%	6,0	15%	15%	19					
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmada s	Positividade Atual	% COVID Internados UTIAdulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS- Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 02/05 a 08/05	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo COES para 09/05 a 16/05
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32			
SUL	ALFENAS/MACHADO	409	14%	40%	53%	5,8	0%	45%	30	28	29	Vermelha	0	Vermelha
SUL	CASSIA/PASSOS/PIUMHI	197	13%	57%	66%	5,7	0%	7%	19	12 / 19	39	Amarela	7	Amarela
SUL	GUAXUPE	162	28%	55%	76%	5,2	-22%	0%	23	27	25	Vermelha	0	Vermelha
SUL	ITAJUBA	134	30%	79%	100%	0,0	-23%	-21%	25	22	19	Vermelha	0	Vermelha
SUL	LAVRAS	267	24%	69%	100%	0,0	9%	1%	29	30	33	Vermelha	0	Vermelha
SUL	POÇOS DE CALDAS	257	19%	38%	81%	5,8	0%	-1%	25	28	28	Vermelha	0	Vermelha
SUL	POUSO ALEGRE	254	18%	74%	81%	2,3	12%	-41%	28	22	29	Vermelha	0	Vermelha
SUL	SÃO LOURENÇO	373	46%	79%	98%	0,0	2%	19%	30	30	29	Vermelha	0	Vermelha
SUL	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	176	45%	92%	55%	8,6	-11%	-21%	18	16	18	Amarela	7	Amarela
SUL	TRES CORAÇÕES	196	40%	87%	100%	0,0	48%	20%	32	29	29	Vermelha	0	Vermelha
SUL	TRES PONTAS	296	39%	85%	96%	1,0	18%	-2%	31	29	29	Vermelha	0	Vermelha
SUL	VARGINHA	228	17%	45%	95%	2,0	-32%	66%	25	24	25	Vermelha	0	Vermelha
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	225	30%	76%	91%	1,2	7%	-6%	29	28	18	Vermelha	0	Vermelha
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	43	12%	84%	47%	16,3	11%	-70%	12	20	18	Vermelha	0	Amarela
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA/ARAGUARI	199	23%	82%	68%	9,6	18%	-15%	18	12	18	Amarela	7	Amarela
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	215	18%	77%	85%	2,1	-7%	9%	29	28	30	Vermelha	0	Vermelha
TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/ITURAMA/UBERABA	365	15%	57%	83%	2,3	9%	24%	35	29	35	Vermelha	0	Vermelha
VALE DO AÇO	CARATINGA	178	43%	85%	53%	30,1	5%	9%	17	16	16	Amarela	7	Amarela
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO	133	45%	69%	50%	15,5	-21%	-61%	10	14	16	Amarela	7	Amarela
VALE DO AÇO	IPATINGA	261	36%	82%	98%	0,0	-31%	-47%	26	26	16	Vermelha	0	Vermelha

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO III

Município	Casos Acumulados (Painel COVID)	População (FJP 2020)	Média de Casos Ativos - 14 dias	Taxa de Incidência Casos Ativos	Município com -menos de 30 mil apto a ir para a Onda Amarela
Abadia dos Dourados	354	7055	5,9	84	Não Atende
Abaeté	936	23692	77,8	328	Não Atende
Abre Campo	856	13839	13,9	101	Não Atende
Acaiaca	214	4069	4,9	121	Não Atende
Açucena	682	9921	30,4	306	Não Atende
Água Boa	418	13712	29,6	216	Não Atende
Água Comprida	158	2030	8,4	412	Não Atende
Aguanil	426	4568	72,0	1576	Não Atende
Águas Formosas	820	19401	84,6	436	Não Atende
Águas Vermelhas	338	13488	24,6	183	Não Atende
Aimorés	1685	25657	134,4	524	Não Atende

Aiuruoca	79	6098	0,0	0	Atende
Alagoa	335	2669	29,6	1108	Não Atende
Albertina	182	3041	5,1	167	Não Atende
Alfredo Vasconcelos	287	7031	14,3	203	Não Atende
Alpercata	407	7481	78,5	1049	Não Atende
Alpinópolis	770	20161	17,0	84	Não Atende
Alterosa	534	14638	12,6	86	Não Atende
Alto Caparaó	345	5835	12,5	214	Não Atende
Alto Rio Doce	288	11259	21,7	193	Não Atende
Alvarenga	364	4005	10,6	266	Não Atende
Alvinópolis	521	15514	44,2	285	Não Atende
Alvorada de Minas	235	3674	4,4	121	Não Atende
Amparo do Serra	110	4815	5,1	107	Não Atende
Cachoeira de Pajeú	293	9586	0,0	0	Atende
Andrelândia	206	12473	17,0	136	Não Atende
Angelândia	88	8546	2,9	33	Atende
Antônio Carlos	452	11816	18,4	156	Não Atende
Antônio Dias	480	9509	5,8	61	Não Atende
Antônio Prado de Minas	153	1633	0,6	39	Atende
Araçáí	49	2354	11,0	467	Não Atende
Aracitaba	85	2050	10,7	523	Não Atende
Arantina	113	2869	20,1	700	Não Atende
Araponga	343	8664	3,7	43	Atende
Araporã	1610	6990	43,9	627	Não Atende
Arapuá	171	2875	27,6	959	Não Atende
Araújos	559	9437	11,6	123	Não Atende
Arceburgo	718	10963	38,6	352	Não Atende
Areado	517	14987	34,4	229	Não Atende
Argirita	246	2833	5,5	194	Não Atende
Aricanduva	80	5325	1,5	28	Atende
Arinos	466	18273	68,1	373	Não Atende
Astolfo Dutra	1098	14438	28,1	195	Não Atende
Ataléia	1029	13180	24,4	185	Não Atende
Augusto de Lima	215	5002	11,1	223	Não Atende
Baependi	1045	19352	43,4	224	Não Atende
Baldim	448	7919	11,5	145	Não Atende
Bambuí	1061	24229	78,1	323	Não Atende
Bandeira	448	4898	1,7	35	Atende
Bandeira do Sul	208	5802	19,2	331	Não Atende
Barão de Monte Alto	190	5607	12,0	214	Não Atende
Barra Longa	238	5353	10,3	192	Não Atende

Barroso	1044	21193	81,2	383	Não Atende
Bela Vista de Minas	660	10399	50,5	486	Não Atende
Belmiro Braga	151	3495	1,4	41	Atende
Belo Oriente	2329	26348	218,5	829	Não Atende
Belo Vale	556	7823	30,9	395	Não Atende
Berilo	126	12178	2,9	24	Atende
Bertópolis	266	4665	5,9	127	Não Atende
Berizal	103	4804	0,1	3	Atende
Bias Fortes	99	3620	2,5	69	Não Atende
Bicas	983	14762	80,1	542	Não Atende
Biquinhas	100	2598	7,1	272	Não Atende
Bocaina de Minas	137	5189	21,9	421	Não Atende
Bom Jardim de Minas	348	6612	51,3	776	Não Atende
Bom Jesus da Penha	285	4296	3,8	88	Não Atende
Bom Jesus do Amparo	177	5984	9,6	160	Não Atende
Bom Jesus do Galho	532	15243	3,8	25	Atende
Bom Repouso	622	10755	90,8	844	Não Atende
Bom Sucesso	513	17977	55,1	307	Não Atende
Bonfim	340	7004	3,6	52	Não Atende
Bonfinópolis de Minas	371	5613	8,8	157	Não Atende
Bonito de Minas	43	11498	2,0	17	Atende
Borda da Mata	1075	19756	31,2	158	Não Atende
Botelhos	1159	15213	200,4	1317	Não Atende
Botumirim	166	6450	7,4	114	Não Atende
Brasilândia de Minas	910	16104	29,2	181	Não Atende
Brás Pires	172	4429	10,9	247	Não Atende
Braúnas	189	4966	11,0	222	Não Atende
Brazópolis	658	14738	4,1	28	Atende
Bueno Brandão	540	11215	17,1	153	Não Atende
Buenópolis	264	10666	19,1	179	Não Atende
Bugre	347	4126	2,9	69	Não Atende
Buritís	1342	24788	135,1	545	Não Atende
Buritizero	928	28367	14,9	52	Não Atende
Cabeceira Grande	272	7077	16,1	227	Não Atende
Cabo Verde	343	14293	12,6	88	Não Atende
Cachoeira da Prata	226	3751	14,9	396	Não Atende
Cachoeira de Minas	515	11618	29,9	258	Não Atende
Cachoeira Dourada	134	2743	8,2	299	Não Atende
Caetanópolis	755	11831	30,5	258	Não Atende
Caiana	122	5412	7,4	137	Não Atende
Cajuri	299	4060	16,7	412	Não Atende

Caldas	593	14749	30,2	205	Não Atende
Camacho	49	3101	1,0	32	Atende
Camanducaia	2338	22169	84,6	382	Não Atende
Cambuquira	419	13063	18,6	143	Não Atende
Campanário	180	3731	6,2	167	Não Atende
Campanha	1099	16806	71,4	425	Não Atende
Campestre	854	21282	18,9	89	Não Atende
Campina Verde	847	20040	24,2	121	Não Atende
Campo Azul	204	3890	2,0	51	Não Atende
Campo do Meio	613	11841	78,9	666	Não Atende
Campo Florido	559	8297	29,2	352	Não Atende
Campos Altos	736	15529	11,1	72	Não Atende
Campos Gerais	943	29317	62,1	212	Não Atende
Canaã	186	4730	10,4	219	Não Atende
Canápolis	794	12047	54,0	448	Não Atende
Cana Verde	352	5623	20,6	367	Não Atende
Candeias	476	15292	66,0	432	Não Atende
Cantagalo	124	4486	6,4	142	Não Atende
Caparaó	310	5540	4,9	88	Não Atende
Capela Nova	113	4738	6,5	137	Não Atende
Capetinga	574	6935	47,6	687	Não Atende
Capim Branco	521	9810	9,1	93	Não Atende
Capinópolis	1657	16473	48,9	297	Não Atende
Capitão Andrade	298	5566	14,5	261	Não Atende
Capitão Enéas	690	15303	60,1	393	Não Atende
Capitólio	686	8721	7,6	87	Não Atende
Caputira	596	9395	48,6	518	Não Atende
Caraí	860	24124	27,5	114	Não Atende
Caranaíba	95	3311	3,5	106	Não Atende
Carandaí	1190	25702	64,9	252	Não Atende
Carbonita	113	9566	4,2	44	Atende
Careaçu	369	6724	10,1	151	Não Atende
Carlos Chagas	2097	19475	56,6	291	Não Atende
Carmésia	78	2616	1,2	46	Atende
Carmo da Cachoeira	238	12445	4,6	37	Atende
Carmo da Mata	441	11638	121,0	1040	Não Atende
Carmo de Minas	616	15013	46,1	307	Não Atende
Carmo do Cajuru	650	22116	115,1	521	Não Atende
Carmo do Rio Claro	809	21626	64,1	296	Não Atende
Carmópolis de Minas	1404	19703	71,9	365	Não Atende
Carneirinho	601	10130	38,6	381	Não Atende

Carrancas	135	4090	2,4	58	Não Atende
Carvalhópolis	150	3644	12,3	337	Não Atende
Carvalhos	158	4618	14,6	316	Não Atende
Casa Grande	57	2308	2,8	121	Não Atende
Cascalho Rico	66	3130	2,7	87	Não Atende
Cássia	806	18082	7,7	43	Atende
Conceição da Barra de Minas	123	4057	3,0	74	Não Atende
Catas Altas	448	5360	12,0	224	Não Atende
Catas Altas da Noruega	68	3710	5,4	144	Não Atende
Catuji	438	6449	6,5	101	Não Atende
Catuti	177	5088	3,4	67	Não Atende
Caxambu	876	21898	15,0	68	Não Atende
Cedro do Abaeté	12	1191	0,0	0	Atende
Central de Minas	580	7168	29,8	416	Não Atende
Centralina	658	10561	24,4	231	Não Atende
Chácara	192	3212	19,9	618	Não Atende
Chalé	526	5851	2,4	40	Atende
Chapada do Norte	120	15849	9,9	62	Não Atende
Chapada Gaúcha	498	13844	46,2	334	Não Atende
Chiador	281	2724	11,3	414	Não Atende
Cipotânea	296	6869	9,4	136	Não Atende
Claraval	291	4923	24,0	488	Não Atende
Claro dos Poções	276	7707	6,6	86	Não Atende
Cláudio	2597	28352	167,4	591	Não Atende
Coimbra	368	7693	27,9	362	Não Atende
Coluna	300	9144	7,9	87	Não Atende
Comendador Gomes	284	3172	3,4	108	Não Atende
Comercinho	208	7232	14,8	204	Não Atende
Conceição da Aparecida	346	10350	4,4	43	Atende
Conceição das Pedras	125	2851	4,9	170	Não Atende
Conceição das Alagoas	3126	28394	701,4	2470	Não Atende
Conceição de Ipanema	247	4637	4,9	105	Não Atende
Conceição do Mato Dentro	2472	17949	120,0	669	Não Atende
Conceição do Pará	233	5607	15,2	271	Não Atende
Conceição do Rio Verde	453	13728	35,4	258	Não Atende
Conceição dos Ouros	663	11455	83,8	731	Não Atende
Cônego Marinho	93	7719	1,3	17	Atende
Confins	401	6680	5,3	79	Não Atende
Congonhal	754	12164	9,7	80	Não Atende
Congonhas do Norte	96	5121	6,6	128	Não Atende
Conquista	359	6916	2,9	41	Atende

Conselheiro Pena	1209	23359	69,8	299	Não Atende
Consolação	47	1800	7,5	417	Não Atende
Coqueiral	483	9356	17,4	186	Não Atende
Coração de Jesus	533	27327	13,4	49	Atende
Cordisburgo	300	9014	25,7	285	Não Atende
Cordislândia	96	3562	1,1	30	Atende
Corinto	964	24134	94,9	393	Não Atende
Coroaci	371	10220	14,9	146	Não Atende
Coromandel	1718	28733	24,9	87	Não Atende
Coronel Murta	163	9370	8,1	86	Não Atende
Coronel Pacheco	188	3145	6,2	198	Não Atende
Coronel Xavier Chaves	191	3446	13,0	377	Não Atende
Córrego Danta	129	3301	14,1	426	Não Atende
Córrego do Bom Jesus	298	3649	15,6	429	Não Atende
Córrego Fundo	451	6381	12,2	191	Não Atende
Córrego Novo	232	2840	7,0	246	Não Atende
Couto de Magalhães de Minas	68	4493	2,6	59	Não Atende
Crisólita	164	6825	1,1	16	Atende
Cristais	526	13028	44,7	343	Não Atende
Cristália	168	6085	4,2	69	Não Atende
Cristiano Ottoni	347	5247	14,1	268	Não Atende
Cristina	337	10410	22,4	215	Não Atende
Crucilândia	236	5027	11,0	219	Não Atende
Cruzeiro da Fortaleza	192	4228	4,6	108	Não Atende
Cruzília	646	15703	57,9	368	Não Atende
Cuparaque	353	5075	19,5	384	Não Atende
Curral de Dentro	469	7867	54,9	697	Não Atende
Datas	302	5512	28,5	517	Não Atende
Delfim Moreira	369	8148	20,1	246	Não Atende
Delfinópolis	169	7178	6,1	85	Não Atende
Delta	869	10609	46,9	442	Não Atende
Descoberto	361	5025	1,3	26	Atende
Desterro de Entre Rios	235	7381	5,3	72	Não Atende
Desterro do Melo	89	2984	9,5	318	Não Atende
Diogo de Vasconcelos	91	3818	2,9	75	Não Atende
Dionísio	312	7919	7,2	91	Não Atende
Divinésia	221	3479	6,5	187	Não Atende
Divino	986	20308	78,3	385	Não Atende
Divino das Laranjeiras	268	5077	5,1	100	Não Atende
Divinolândia de Minas	227	7709	10,8	140	Não Atende
Divisa Alegre	259	6642	8,7	131	Não Atende

Divisa Nova	379	6037	12,8	212	Não Atende
Divisópolis	337	11219	5,5	49	Atende
Dom Bosco	159	3822	5,0	131	Não Atende
Dom Cavati	427	5218	16,0	307	Não Atende
Dom Joaquim	548	4542	9,4	208	Não Atende
Dom Silvério	324	5339	7,9	147	Não Atende
Dom Viçoso	138	3030	4,9	160	Não Atende
Dona Eusébia	657	6541	38,9	594	Não Atende
Dores de Campos	902	10032	204,7	2041	Não Atende
Dores de Guanhões	198	5327	14,5	272	Não Atende
Dores do Indaiaá	719	13824	131,1	948	Não Atende
Dores do Turvo	146	4424	26,0	588	Não Atende
Doresópolis	93	1556	0,8	50	Não Atende
Douradoquara	68	1943	0,8	40	Atende
Durandé	871	7868	28,0	356	Não Atende
Elói Mendes	1239	27745	37,5	135	Não Atende
Engenheiro Caldas	629	11112	11,3	102	Não Atende
Engenheiro Navarro	166	7477	0,9	11	Atende
Entre Folhas	321	5520	7,0	127	Não Atende
Entre Rios de Minas	521	15415	29,9	194	Não Atende
Ervália	1074	19263	18,8	98	Não Atende
Espera Feliz	2001	25260	45,1	178	Não Atende
Espírito Santo do Dourado	294	4781	8,8	184	Não Atende
Estiva	654	11463	21,5	188	Não Atende
Estrela Dalva	109	2412	5,1	213	Não Atende
Estrela do Indaiaá	39	3504	3,6	102	Não Atende
Estrela do Sul	382	7946	11,1	139	Não Atende
Eugenópolis	775	11220	36,0	321	Não Atende
Ewbank da Câmara	250	3992	18,8	471	Não Atende
Fama	68	2424	1,0	41	Atende
Faria Lemos	146	3270	6,3	192	Não Atende
Felício dos Santos	81	4860	0,1	3	Atende
São Gonçalo do Rio Preto	137	3250	12,8	393	Não Atende
Felisburgo	420	7594	34,8	458	Não Atende
Felixlândia	718	15285	15,2	100	Não Atende
Fernandes Tourinho	107	3491	1,6	47	Atende
Ferros	353	10049	11,6	116	Não Atende
Fervedouro	789	11123	19,2	173	Não Atende
Florestal	253	7593	7,2	95	Não Atende
Formoso	198	9732	4,9	50	Atende
Fortaleza de Minas	121	4493	1,8	40	Atende

Fortuna de Minas	71	3001	2,9	95	Não Atende
Francisco Badaró	119	10557	7,0	66	Não Atende
Francisco Dumont	130	5309	7,0	132	Não Atende
Francisco Sá	757	26764	15,9	60	Não Atende
Franciscópolis	178	5614	3,2	57	Não Atende
Frei Gaspar	359	5897	8,5	144	Não Atende
Frei Inocêncio	600	9561	15,4	161	Não Atende
Frei Lagonegro	119	3488	5,3	152	Não Atende
Fronteira	1019	18290	253,7	1387	Não Atende
Fronteira dos Vales	255	4682	11,8	252	Não Atende
Fruta de Leite	79	5727	8,4	147	Não Atende
Funilândia	99	4428	20,3	458	Não Atende
Galiléia	396	6952	25,4	366	Não Atende
Gameleiras	261	5189	4,8	92	Não Atende
Glaucilândia	103	3210	20,0	623	Não Atende
Goiabeira	169	3416	9,3	272	Não Atende
Goianá	246	4038	0,1	4	Atende
Gonçalves	187	4414	6,6	149	Não Atende
Gonzaga	292	6181	8,6	140	Não Atende
Gouveia	468	12063	45,6	378	Não Atende
Grão Mogol	495	15944	15,4	96	Não Atende
Grupiara	55	1417	0,7	50	Não Atende
Guapé	534	14406	42,8	297	Não Atende
Guaraciaba	484	10527	7,4	70	Não Atende
Guaraciama	156	5022	4,3	85	Não Atende
Guaranésia	1091	19597	72,1	368	Não Atende
Guarani	587	9090	53,6	590	Não Atende
Guarará	361	3878	49,1	1265	Não Atende
Guarda-Mor	335	6632	5,4	81	Não Atende
Guidoval	476	7157	57,0	796	Não Atende
Guimarânia	686	7918	36,8	465	Não Atende
Guiricema	601	8654	22,5	260	Não Atende
Gurinhata	157	5922	14,1	239	Não Atende
Heliódora	299	6678	4,9	73	Não Atende
Iapu	556	11110	76,1	685	Não Atende
Ibertioga	84	5100	10,8	211	Não Atende
Ibiá	1459	25215	51,1	203	Não Atende
Ibiaí	196	8422	29,4	349	Não Atende
Ibiracatu	160	6117	7,4	120	Não Atende
Ibiraci	666	14083	16,4	117	Não Atende
Ibitiúra de Minas	347	3534	0,3	8	Atende

Ibituruna	176	2997	5,9	195	Não Atende
Icaraí de Minas	228	12208	4,9	40	Atende
Igaratinga	568	11051	42,2	382	Não Atende
Iguatama	429	8105	24,4	301	Não Atende
Ijaci	209	6460	58,4	903	Não Atende
Illicínea	588	12556	20,9	166	Não Atende
Imbé de Minas	265	6862	6,6	97	Não Atende
Inconfidentes	337	7474	5,0	67	Não Atende
Indaiabira	189	7418	0,0	0	Atende
Indianópolis	444	6899	14,9	215	Não Atende
Ingaí	82	2799	6,1	217	Não Atende
Inhapim	1751	24594	61,8	251	Não Atende
Inhaúma	517	6261	36,9	589	Não Atende
Inimutaba	369	7650	11,1	146	Não Atende
Ipaba	1592	18650	45,9	246	Não Atende
Ipanema	1778	20222	75,9	375	Não Atende
Ipiaçu	340	4279	15,6	366	Não Atende
Ipuiúna	1000	10258	11,9	116	Não Atende
Iraí de Minas	549	7011	25,9	369	Não Atende
Itabirinha	863	11559	74,4	644	Não Atende
Itacambira	113	5486	1,0	18	Atende
Itacarambi	414	18446	48,0	260	Não Atende
Itaguara	1083	13464	177,0	1315	Não Atende
Itaipé	303	12992	6,6	51	Não Atende
Itamarati de Minas	276	4436	30,6	689	Não Atende
Itambacuri	650	23659	47,7	202	Não Atende
Itambé do Mato Dentro	95	2204	5,9	266	Não Atende
Itamogi	670	10398	27,1	261	Não Atende
Itamonte	1424	15860	37,2	235	Não Atende
Itanhandu	1763	15498	92,1	594	Não Atende
Itanhomi	684	12460	62,6	503	Não Atende
Itaobim	1098	21491	33,3	155	Não Atende
Itapagipe	1201	15516	74,4	480	Não Atende
Itapecerica	965	22004	74,5	339	Não Atende
Itapeva	1355	9958	16,6	167	Não Atende
Itatiaiuçu	564	10972	0,0	0	Atende
Itaú de Minas	1450	16239	19,9	123	Não Atende
Itaverava	61	5692	5,9	104	Não Atende
Itinga	135	15273	8,4	55	Não Atende
Itueta	909	6165	18,2	295	Não Atende
Itumirim	102	6207	9,3	150	Não Atende

Itutinga	72	3935	4,4	113	Não Atende
Jaboticatubas	1404	20500	31,9	155	Não Atende
Jacinto	763	12566	20,9	166	Não Atende
Jacuí	550	7793	22,0	282	Não Atende
Jacutinga	1466	26442	99,8	377	Não Atende
Jaguaraçu	381	3169	11,5	363	Não Atende
Jampruca	173	5502	5,0	91	Não Atende
Japaraíba	203	4325	15,4	357	Não Atende
Japonvar	172	8734	7,9	91	Não Atende
Jeceaba	206	5222	13,8	264	Não Atende
Jenipapo de Minas	138	7696	6,1	80	Não Atende
Jequeri	362	12644	17,8	141	Não Atende
Jequitaiá	231	7696	21,8	283	Não Atende
Jequitibá	298	5282	14,1	268	Não Atende
Jequitinhonha	1139	25867	39,9	154	Não Atende
Jesuânia	183	4863	0,0	0	Atende
Joáima	652	15725	25,3	161	Não Atende
Joanésia	335	4755	18,5	389	Não Atende
Joaquim Felício	149	4779	18,1	378	Não Atende
Jordânia	857	10859	11,5	106	Não Atende
José Gonçalves de Minas	65	4591	3,9	86	Não Atende
José Raydan	241	5085	8,3	163	Não Atende
Josenópolis	379	4955	16,0	323	Não Atende
Nova União	201	5822	28,9	497	Não Atende
Juatuba	2063	27428	33,1	121	Não Atende
Juramento	154	4347	18,6	429	Não Atende
Juruaia	794	10286	14,2	138	Não Atende
Juvenília	277	5845	22,2	380	Não Atende
Ladainha	294	18446	3,7	20	Atende
Lagamar	334	7791	10,7	138	Não Atende
Lagoa dos Patos	39	4219	0,0	0	Atende
Lagoa Dourada	580	13086	22,7	174	Não Atende
Lagoa Formosa	1698	18089	39,1	216	Não Atende
Lagoa Grande	730	9541	21,6	226	Não Atende
Lajinha	2111	20367	13,2	65	Não Atende
Lambari	1105	20970	119,6	571	Não Atende
Lamim	49	3480	2,0	57	Não Atende
Laranjal	412	6936	22,4	322	Não Atende
Lassance	244	6641	27,0	407	Não Atende
Leandro Ferreira	117	3293	8,0	243	Não Atende
Leme do Prado	141	5027	11,9	237	Não Atende

Liberdade	148	5313	32,7	616	Não Atende
Lima Duarte	633	16843	20,0	119	Não Atende
Limeira do Oeste	526	7498	22,2	296	Não Atende
Lontra	401	9228	11,4	124	Não Atende
Luisburgo	272	6389	10,1	158	Não Atende
Luislândia	113	6762	10,1	149	Não Atende
Luminárias	86	5582	14,0	251	Não Atende
Luz	522	18559	28,5	154	Não Atende
Machacalis	527	7248	15,4	212	Não Atende
Madre de Deus de Minas	281	5129	27,1	528	Não Atende
Malacacheta	875	19008	19,4	102	Não Atende
Mamonas	267	6576	8,9	135	Não Atende
Manga	1156	18816	131,0	696	Não Atende
Manhumirim	1361	22931	27,9	121	Não Atende
Mantena	2784	28178	61,5	218	Não Atende
Maravilhas	391	7954	7,3	92	Não Atende
Mar de Espanha	929	12673	56,1	443	Não Atende
Maria da Fé	730	14448	45,0	311	Não Atende
Marilac	271	4190	14,0	334	Não Atende
Mário Campos	774	14928	1,9	13	Atende
Maripá de Minas	245	3028	40,6	1342	Não Atende
Marliéria	285	4119	4,7	114	Não Atende
Marmelópolis	51	2816	1,9	68	Não Atende
Martinho Campos	743	13444	51,4	382	Não Atende
Martins Soares	160	8566	12,1	142	Não Atende
Mata Verde	454	8742	12,4	141	Não Atende
Materlândia	135	4593	2,6	58	Não Atende
Matias Barbosa	1399	14539	120,0	825	Não Atende
Matias Cardoso	215	10927	13,3	122	Não Atende
Matipó	884	18898	21,4	113	Não Atende
Mato Verde	687	12714	13,9	110	Não Atende
Matutina	148	3780	1,9	51	Não Atende
Medeiros	159	3855	7,1	185	Não Atende
Medina	854	21277	7,9	37	Atende
Mendes Pimentel	605	6584	14,6	222	Não Atende
Mercês	465	10843	166,0	1531	Não Atende
Mesquita	361	5861	16,1	275	Não Atende
Minduri	98	3968	23,1	583	Não Atende
Mirabela	422	13681	41,2	301	Não Atende
Miradouro	517	10889	14,6	134	Não Atende
Miraí	768	14944	112,0	749	Não Atende

Miravânia	10	4976	0,0	0	Atende
Moeda	272	5011	3,4	68	Não Atende
Moema	710	7669	38,9	507	Não Atende
Monjolos	17	2364	2,0	85	Não Atende
Monsenhor Paulo	181	8741	0,0	0	Atende
Montalvânia	801	15205	35,8	235	Não Atende
Monte Alegre de Minas	1199	21051	12,8	61	Não Atende
Monte Azul	1114	21302	68,4	321	Não Atende
Monte Belo	587	13544	28,7	212	Não Atende
Monte Formoso	131	4998	0,5	10	Atende
Monte Santo de Minas	811	22126	115,7	523	Não Atende
Monte Sião	1919	23550	165,9	705	Não Atende
Montezuma	114	8399	2,0	24	Atende
Morada Nova de Minas	398	8843	36,2	410	Não Atende
Morro da Garça	103	2610	0,4	16	Atende
Morro do Pilar	146	3318	3,8	114	Não Atende
Munhoz	431	6219	24,4	392	Não Atende
Mutum	1227	27375	83,3	304	Não Atende
Muzambinho	1008	21142	17,0	80	Não Atende
Nacip Raydan	152	3279	0,5	15	Atende
Naque	508	7019	13,4	190	Não Atende
Natalândia	84	3376	5,0	148	Não Atende
Natércia	234	4820	7,5	156	Não Atende
Nazareno	225	8542	11,7	137	Não Atende
Nepomuceno	1061	27157	74,6	275	Não Atende
Ninheira	236	10489	3,8	36	Atende
Nova Belém	352	3298	20,6	624	Não Atende
Nova Era	1364	17974	205,8	1145	Não Atende
Nova Módica	403	3744	10,2	273	Não Atende
Nova Ponte	1068	15822	29,4	186	Não Atende
Nova Porteirinha	302	7646	16,9	220	Não Atende
Nova Resende	840	16669	28,7	172	Não Atende
Novo Oriente de Minas	466	10957	25,0	228	Não Atende
Novorizonte	80	5397	5,7	106	Não Atende
Olaria	37	1887	2,1	114	Não Atende
Olhos-d'Água	79	6201	0,0	0	Atende
Olímpio Noronha	130	2837	4,8	169	Não Atende
Oliveira Fortes	61	2190	24,6	1125	Não Atende
Onça de Pitangui	89	3172	6,8	214	Não Atende
Oratórios	296	4742	8,9	187	Não Atende
Orizânia	196	7980	5,1	64	Não Atende

Ouro Verde de Minas	246	6120	6,6	109	Não Atende
Padre Carvalho	170	6495	3,8	58	Não Atende
Padre Paraíso	962	20525	10,0	49	Atende
Paineiras	134	4581	15,8	345	Não Atende
Pains	552	8440	29,6	350	Não Atende
Pai Pedro	97	6217	5,0	80	Não Atende
Paiva	43	1553	5,6	363	Não Atende
Palma	155	6744	1,5	22	Atende
Palmópolis	269	5864	11,3	192	Não Atende
Papagaios	883	15788	40,6	257	Não Atende
Paraguaçu	994	21739	59,1	272	Não Atende
Paraisópolis	918	21184	65,9	311	Não Atende
Paraopeba	1378	24934	53,6	215	Não Atende
Passabém	79	1740	9,2	530	Não Atende
Passa Quatro	1330	16608	111,1	669	Não Atende
Passa Tempo	650	8222	67,7	824	Não Atende
Passa-Vinte	59	2071	3,1	152	Não Atende
Patis	205	6081	8,1	134	Não Atende
Patrocínio do Muriaé	198	5788	7,1	122	Não Atende
Paula Cândido	278	9644	28,2	293	Não Atende
Paulistas	156	4924	3,6	73	Não Atende
Pavão	346	8668	14,0	162	Não Atende
Peçanha	552	17929	72,7	406	Não Atende
Pedra Azul	1128	24664	59,6	242	Não Atende
Pedra Bonita	298	7226	11,0	152	Não Atende
Pedra do Anta	109	3231	6,3	195	Não Atende
Pedra do Indaiá	152	4028	1,0	25	Atende
Pedra Dourada	140	2549	12,3	482	Não Atende
Pedralva	227	11518	6,7	58	Não Atende
Pedras de Maria da Cruz	194	11773	1,0	8	Atende
Pedrinópolis	326	3671	13,4	366	Não Atende
Pedro Teixeira	25	1858	1,0	54	Não Atende
Pequeri	114	3384	7,7	228	Não Atende
Pequi	214	4488	19,3	430	Não Atende
Perdigão	631	11619	26,6	229	Não Atende
Perdizes	969	15965	23,9	149	Não Atende
Perdões	1213	21786	42,4	194	Não Atende
Periquito	553	6975	25,1	359	Não Atende
Pescador	337	4309	22,0	511	Não Atende
Piau	114	2804	15,1	537	Não Atende
Piedade de Caratinga	465	8716	43,1	495	Não Atende

Piedade de Ponte Nova	168	4240	7,3	172	Não Atende
Piedade do Rio Grande	199	4650	42,7	919	Não Atende
Piedade dos Gerais	83	5074	0,5	10	Atende
Pimenta	359	8919	6,2	70	Não Atende
Pingo-d'Água	218	5028	9,4	188	Não Atende
Pintópolis	67	7649	3,9	50	Não Atende
Piracema	117	6567	5,3	80	Não Atende
Pirajuba	472	6203	9,9	159	Não Atende
Piranga	299	17870	28,7	161	Não Atende
Piranguçu	268	5574	4,0	72	Não Atende
Piranguinho	678	8638	2,9	34	Atende
Pirapetinga	1904	10955	748,6	6833	Não Atende
Piraúba	1272	10949	99,7	911	Não Atende
Pitangui	1624	27981	119,9	428	Não Atende
Planura	916	12349	31,9	258	Não Atende
Poço Fundo	611	16983	54,2	319	Não Atende
Pocrane	370	8809	12,1	137	Não Atende
Ponto Chique	218	4279	0,5	12	Atende
Ponto dos Volantes	283	12343	3,8	31	Atende
Porto Firme	520	11274	29,6	263	Não Atende
Poté	775	16865	23,9	142	Não Atende
Pouso Alto	645	6043	18,1	300	Não Atende
Prados	521	9041	43,6	483	Não Atende
Prata	1908	28109	99,2	353	Não Atende
Pratópolis	375	8641	5,1	59	Não Atende
Pratinha	163	3667	5,0	136	Não Atende
Presidente Bernardes	126	5523	17,6	318	Não Atende
Presidente Juscelino	86	3856	2,0	52	Não Atende
Presidente Kubitschek	132	3060	10,1	329	Não Atende
Presidente Olegário	677	19795	21,8	110	Não Atende
Alto Jequitibá	590	8473	44,6	527	Não Atende
Prudente de Moraes	241	10702	0,0	0	Atende
Quartel Geral	102	3628	6,9	189	Não Atende
Queluzito	81	1973	0,3	14	Atende
Raposos	1694	16801	89,3	531	Não Atende
Raul Soares	1918	24139	25,6	106	Não Atende
Recreio	387	10664	26,2	246	Não Atende
Reduto	296	7101	4,4	61	Não Atende
Resende Costa	280	11604	34,2	295	Não Atende
Resplendor	1592	17735	45,5	257	Não Atende
Ressaquinha	191	4950	29,6	599	Não Atende

Riachinho	305	8334	23,6	284	Não Atende
Riacho dos Machados	294	9667	20,5	212	Não Atende
Ribeirão Vermelho	222	4109	16,6	405	Não Atende
Rio Acima	860	10128	45,6	450	Não Atende
Rio Casca	899	13852	47,9	346	Não Atende
Rio Doce	269	2661	4,3	161	Não Atende
Rio do Prado	238	5280	4,5	85	Não Atende
Rio Espera	176	5603	18,4	328	Não Atende
Rio Manso	333	5938	5,4	91	Não Atende
Rio Novo	387	9068	34,6	382	Não Atende
Rio Paranaíba	1309	12548	23,4	186	Não Atende
Rio Piracicaba	1282	14696	41,8	284	Não Atende
Rio Pomba	1095	18246	111,1	609	Não Atende
Rio Preto	292	5579	1,6	28	Atende
Rio Vermelho	140	13125	17,9	137	Não Atende
Ritápolis	158	4751	7,9	167	Não Atende
Rochedo de Minas	206	2346	2,5	107	Não Atende
Rodeiro	761	8253	45,1	546	Não Atende
Romaria	314	3606	16,6	460	Não Atende
Rosário da Limeira	183	4577	3,3	72	Não Atende
Rubelita	73	6461	5,7	88	Não Atende
Rubim	650	10436	14,3	137	Não Atende
Sabinópolis	426	15804	93,5	592	Não Atende
Sacramento	1788	26080	11,4	44	Atende
Salto da Divisa	332	7143	28,4	397	Não Atende
Santa Bárbara do Leste	403	8240	7,6	92	Não Atende
Santa Bárbara do Monte Verde	144	3207	2,5	78	Não Atende
Santa Bárbara do Tugúrio	107	4588	2,1	45	Atende
Santa Cruz de Minas	488	8717	50,7	582	Não Atende
Santa Cruz de Salinas	45	4232	8,0	189	Não Atende
Santa Cruz do Escalvado	354	4941	6,1	124	Não Atende
Santa Efigênia de Minas	300	4502	5,6	124	Não Atende
Santa Fé de Minas	225	3937	2,9	73	Não Atende
Santa Helena de Minas	459	6484	42,6	658	Não Atende
Santa Juliana	801	14259	45,1	316	Não Atende
Santa Margarida	779	16223	0,0	0	Atende
Santa Maria de Itabira	774	10997	32,0	291	Não Atende
Santa Maria do Salto	299	5275	65,9	1248	Não Atende
Santa Maria do Suaçuí	766	14786	13,4	91	Não Atende
Santana da Vargem	228	7330	28,0	382	Não Atende
Santana de Cataguases	404	3944	36,0	913	Não Atende

Santana de Pirapama	514	7939	6,8	85	Não Atende
Santana do Deserto	267	4026	4,9	121	Não Atende
Santana do Garambéu	20	2501	0,0	0	Atende
Santana do Jacaré	125	4873	3,4	69	Não Atende
Santana do Manhuaçu	573	8841	10,6	120	Não Atende
Santana do Riacho	218	4278	11,0	257	Não Atende
Santana dos Montes	90	3859	5,9	154	Não Atende
Santa Rita de Caldas	765	8935	52,6	589	Não Atende
Santa Rita de Jacutinga	237	5030	7,4	146	Não Atende
Santa Rita de Minas	697	7238	16,1	222	Não Atende
Santa Rita de Ibitipoca	29	3551	1,5	42	Atende
Santa Rita do Ituetto	812	5644	33,9	601	Não Atende
Santa Rosa da Serra	56	3411	23,0	674	Não Atende
Santa Vitória	1326	19720	104,6	530	Não Atende
Santo Antônio do Amparo	709	18866	21,1	112	Não Atende
Santo Antônio do Aventureiro	254	3674	7,3	198	Não Atende
Santo Antônio do Gramma	304	4100	16,0	390	Não Atende
Santo Antônio do Itambé	94	3923	1,0	25	Atende
Santo Antônio do Jacinto	687	11875	11,4	96	Não Atende
Santo Antônio do Monte	2694	28391	229,0	807	Não Atende
Santo Antônio do Retiro	203	7287	9,3	127	Não Atende
Santo Antônio do Rio Abaixo	90	1812	1,4	79	Não Atende
Santo Hipólito	60	3244	19,0	586	Não Atende
São Bento Abade	66	5178	13,5	261	Não Atende
São Brás do Suaçuí	238	3815	20,2	530	Não Atende
São Domingos das Dores	471	5754	12,6	220	Não Atende
São Domingos do Prata	635	17634	14,6	83	Não Atende
São Félix de Minas	183	3423	10,1	296	Não Atende
São Francisco de Paula	276	6727	12,1	179	Não Atende
São Francisco de Sales	354	6274	10,8	172	Não Atende
São Francisco do Glória	279	5050	14,1	279	Não Atende
São Geraldo	654	12586	13,4	106	Não Atende
São Geraldo da Piedade	250	4054	14,1	347	Não Atende
São Geraldo do Baixo	134	4084	9,0	220	Não Atende
São Gonçalo do Abaeté	280	7116	15,5	218	Não Atende
São Gonçalo do Pará	334	12632	20,7	164	Não Atende
São Gonçalo do Rio Abaixo	1090	10904	115,1	1055	Não Atende
São Gonçalo do Sapucaí	866	25776	0,9	3	Atende
São João Batista do Glória	741	7523	17,4	232	Não Atende
São João da Lagoa	124	4932	2,8	56	Não Atende
São João da Mata	231	2798	6,9	248	Não Atende

São João da Ponte	473	25566	0,0	0	Atende
São João das Missões	344	13245	8,1	61	Não Atende
São João do Manhuaçu	583	11510	7,4	64	Não Atende
São João do Manteninha	635	5963	46,9	787	Não Atende
São João do Oriente	655	7810	11,9	153	Não Atende
São João do Pacuí	36	4497	1,2	27	Atende
São João do Paraíso	1394	23937	36,2	151	Não Atende
São João Evangelista	645	16139	25,6	159	Não Atende
São João Nepomuceno	1496	26702	1,1	4	Atende
São José da Barra	346	7380	18,8	255	Não Atende
São José da Lapa	1882	24191	72,6	300	Não Atende
São José da Safira	341	4346	45,6	1049	Não Atende
São José da Varginha	120	5092	11,5	226	Não Atende
São José do Alegre	121	4218	1,8	42	Atende
São José do Divino	254	3927	9,6	244	Não Atende
São José do Goiabal	310	5535	45,1	816	Não Atende
São José do Jacuri	178	6539	2,6	39	Atende
São José do Mantimento	155	2842	2,3	80	Não Atende
São Miguel do Anta	316	7050	9,9	140	Não Atende
São Pedro da União	254	4839	11,6	239	Não Atende
São Pedro dos Ferros	342	7952	25,8	324	Não Atende
São Pedro do Suaçuí	189	5362	9,1	169	Não Atende
São Romão	177	12557	3,1	24	Atende
São Roque de Minas	324	7098	46,5	655	Não Atende
São Sebastião da Bela Vista	338	5603	12,6	226	Não Atende
São Sebastião da Vargem Alegre	205	3063	5,0	163	Não Atende
São Sebastião do Anta	383	6401	14,9	232	Não Atende
São Sebastião do Maranhão	307	10262	31,6	308	Não Atende
São Sebastião do Oeste	291	6895	7,7	112	Não Atende
São Sebastião do Rio Preto	108	1576	3,8	240	Não Atende
São Sebastião do Rio Verde	238	2284	13,0	569	Não Atende
São Tiago	276	11157	18,6	166	Não Atende
São Tomás de Aquino	267	7084	23,9	337	Não Atende
São Thomé das Letras	113	7100	18,1	256	Não Atende
São Vicente de Minas	133	7667	8,6	112	Não Atende
Sapucai-Mirim	209	6873	17,6	257	Não Atende
Sardoá	378	6412	9,2	144	Não Atende
Setubinha	159	12475	3,2	26	Atende
Sem-Peixe	104	2822	1,0	35	Atende
Senador Amaral	396	5464	19,9	365	Não Atende
Senador Cortes	111	2052	9,0	439	Não Atende

Senador Firmino	316	7952	4,9	61	Não Atende
Senador José Bento	128	1698	6,8	400	Não Atende
Senador Modestino Gonçalves	111	4251	34,4	810	Não Atende
Senhora de Oliveira	169	5869	1,9	32	Atende
Senhora do Porto	57	3596	0,4	12	Atende
Senhora dos Remédios	201	10598	14,9	140	Não Atende
Sericita	320	7479	43,1	576	Não Atende
Seritinga	61	1886	4,7	250	Não Atende
Serra Azul de Minas	86	4375	28,0	640	Não Atende
Serra da Saudade	32	800	4,1	509	Não Atende
Serra dos Aimorés	412	8863	22,6	255	Não Atende
Serra do Salitre	942	11594	36,6	316	Não Atende
Serrania	208	7817	43,9	562	Não Atende
Serranópolis de Minas	127	4849	47,6	983	Não Atende
Serranos	24	2016	3,2	159	Não Atende
Serro	936	21285	24,2	114	Não Atende
Silveirânia	66	2304	7,5	326	Não Atende
Silvianópolis	191	6355	13,5	212	Não Atende
Simão Pereira	233	2681	0,0	0	Atende
Simonésia	724	19871	26,6	134	Não Atende
Sobralia	231	5790	11,1	192	Não Atende
Soledade de Minas	260	6264	14,9	238	Não Atende
Tabuleiro	248	3941	23,4	594	Não Atende
Taparuba	259	3153	6,2	197	Não Atende
Tapira	230	4857	11,1	228	Não Atende
Tapiraí	57	1881	6,0	319	Não Atende
Taquaraçu de Minas	192	4152	12,0	289	Não Atende
Tarumirim	439	14424	8,1	56	Não Atende
Teixeiras	554	11903	18,6	157	Não Atende
Tiradentes	356	8124	26,0	320	Não Atende
Tiros	306	6623	9,9	150	Não Atende
Tocantins	1921	16969	84,8	500	Não Atende
Tocos do Moji	142	4136	3,9	95	Não Atende
Toledo	474	6371	23,9	376	Não Atende
Tombo	756	8349	6,6	79	Não Atende
Tumiritinga	374	6857	18,3	267	Não Atende
Tupaciguara	2036	25691	34,0	132	Não Atende
Turmalina	827	20163	11,9	59	Não Atende
Turvolândia	137	5077	1,6	31	Atende
Ubaí	137	12458	9,0	72	Não Atende
Ubaporanga	1254	12708	17,2	135	Não Atende

Umburatiba	247	2744	3,6	130	Não Atende
União de Minas	175	4412	9,3	210	Não Atende
Uruana de Minas	114	3374	3,9	116	Não Atende
Urucânia	806	10608	16,3	154	Não Atende
Urucuia	223	17171	6,8	40	Atende
Vargem Alegre	353	6625	4,9	74	Não Atende
Vargem Bonita	78	2177	0,8	36	Atende
Vargem Grande do Rio Pardo	330	5030	38,1	757	Não Atende
Varjão de Minas	601	7307	53,2	728	Não Atende
Varzelândia	667	19695	92,6	470	Não Atende
Vazante	2351	20979	33,3	159	Não Atende
Verdelândia	412	9523	10,1	107	Não Atende
Veredinha	125	5863	10,4	178	Não Atende
Veríssimo	102	4073	3,0	74	Não Atende
Vermelho Novo	293	4898	4,6	95	Não Atende
Vieiras	287	3693	9,1	248	Não Atende
Mathias Lobato	263	3335	14,1	424	Não Atende
Virgem da Lapa	458	14175	9,8	69	Não Atende
Virgínia	240	8831	18,1	205	Não Atende
Virginópolis	449	10680	7,8	73	Não Atende
Virgolândia	233	5606	26,1	466	Não Atende
Volta Grande	237	5275	9,6	183	Não Atende
Wenceslau Braz	142	2608	0,1	3	Atende

Eva Lúcia Arcoverde Medeiros

Coordenadora da Sala de Situação

Monique Fernanda Félix Ferreira

Diretora de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Janaina Passos de Paula

Subsecretária de Vigilância em Saúde (Interina)

Coordenadora do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública

André Luiz Moreira dos Anjos

Secretário de Estado Adjunto de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Moreira dos Anjos, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 05/05/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eva Lidia Arcoverde Medeiros, Coordenador(a)**, em 05/05/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Passos de Paula, Subsecretário(a)**, em 05/05/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29023460** e o código CRC **1114D3F1**.